ASSIGNATURAS

SEM ESTAMPILHA Por um anno 10,5000

Por seis mezes 55600

Por tres mezes...... 35000

Annuncios, por linha 3060

A correspondencia official da capital de-

ve ser dirigida ao escriptorio do Diario de

LISBOA, na imprensa nacional, aonde igual-

mente se deve remetter, franca de porte, a

correspondencia das provincias, assim co-

mo os periodicos que trocarem com o Diario

Annunciam-se todas as publicações lit-

terarias, de que se receberem dois exem-

DE LISBOA.

PREÇOS

A correspondencia das provincias, assim a official como a particular, ou seja para realisar assignaturas da folha, ou para a publicação de editaes, annuncios ou communicados, deve vir acompanhada da importancia das assignaturas ou do preço das publicações pedidas, sem o que não se lhe dará destino. Os annuncios serão dirigidos á loja da venda do Diario de Lisboa, rua Augusta n.ºs 224 c 226.

FOLHA OFFICIAL DO GOVERNO PORTUGUEZ

Suas Magestades e Suas Altezas passam sem novidade em sua importante saude.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA Secretaria d'estado - 1.ª Repartição

DOM PEDRO, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as cortes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A aguardente estrangeira que pelo alcoometro de Cartier marcar até trinta e tres graus pagará o direito de 15500 réis por almude.

trinta e tres graus pelo mesmo alcoometro, pagará exercito n.º 12 de 21 de setembro de 1857. o direito de 25000 réis por almude. § 2.º O governo designará as alfandegas tanto

este genero póde ser admittido a despacho. das na tabella de exportação e reexportação fica- ximo futuro.

rão sujeitas, quando forem reexportadas, ao paga-

mento de 1 por cento ad valorem. Art. 3.º As isenções de direitos de tonelagem, concedidas aos navios francezes pelo artigo 14.º do tratado de commercio com a França, confirmado pela carta de ratificação de 2 de setembro de 1853, serão extensivas nos casos previstos no citado arti- rogação por trinta dias. go, e nos mesmos termos, aos navios portuguezes e aos estrangeiros, que em virtude dos respectivos tratados deverem gosar de iguaes vantagens.

Mandamos por tanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar, tão inteiramente como n'ella se contém.

Os ministros secretarios d'estado dos negocios da fazenda e das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 28 de maio de 1860. = EL-REI, com rubrica e guarda. = José Maria do Casal Ribeiro = Antonio de Serpa Pimentel. = Logar do sêllo grande das armas reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das cortes geraes de 25 do corrente mez, que estabelece o direito que deve pagar a aguardente estrangeira que for importada; determina que as fazendas estrangeiras não especificadas na tabella de exportação e reexportação fiquem sujeitas, quando forem reexportadas, ao pagamento de 1 por cento ad valorem; e prescreve os termos em que as isenções de direitos de tonela- dello, para o fim de serem encarregados dos destagem concedidas aos navios francezes devem ser extensivas aos navios portuguezes e estrangeiros; manda cumprir e guardar o referido decreto como n'elle se contem, pela fórma retrò declarada.—Para Vossa Magestade ver.—João Augusto Zuzarte a fez.

DIRECÇÃO GERAL DOS PROPRIOS NACIONAES

1.ª Repartição Relação dos foreiros que pediram remir fóros que pagam á fazenda nacional, e que foram deferidos na semana proxima finda, os quaes em cumprimento do artigo 6.º do decreto de 21 de outubro de 1852 devem effectuar o pagamento no praso de trinta dias, contados das datas dos respectivos despachos.

Emphyteuta conde e condessa de Bertiandos fôro de 860 réis, cinco razas e meia de trigo, trinta de 21 de maio de 1860. Dito, Francisco Alberto dos Santos — fôro de

165500 réis — idem. Primeira repartição da direcção geral dos proprios nacionaes, 28 de maio de 1860. = Antonio Joaquim da Silva.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA N.º 20

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 25 de maio de 1860 ORDEM DO EXERCITO

Publica-se ao exercito o seguinte:

POR DECRETOS DE 22 DO CORRENTE MEZ

Batalhão de caçadores n.º 4
Tenente, com a antiguidade de 13 de abril ultimo, o alferes Pedro Freire de Almeida, por se achar habilitado com o curso de engenharia, e ter completo de 12 de janeiro de 1837, e 1.06 das cartas de lei Tavares. de 7 de agosto de 1854, e do 1.º de março de 1858.

Regimento de infanteria n.º 5 Tenente graduado, o tenente graduado de infanteria em disponibilidade, Henrique Carlos Henriques.

Commissões activas O tenente graduado do batalhão de caçadores n.º 2, Vicente Maria Pires da Gama, e o alferes de infanteria em disponibilidade, Thomás José David Henriques, que se acham servindo em commissões no ministerio das obras publicas.

POR DECRETO DE 23 DO DITO MRZ Estado maior de artilheria

Primeiro tenente, o primeiro tenente graduado, Firmino Antonio Pereira Leite. 2.º regimento de artilheria Capitão da 3.ª bateria, o primeiro tenente, Fran-

cisco Maria da Cunha. Capitão da 5.ª bateria, o primeiro tenente do estado maior da mesma arma, Guilherme Quintino

Lopes de Macedo. Commissões activas nancio da Costa.

Capitão, o primeiro tenente de artilheria, José Ve-Por determinação de Sua Magestade El-Rei:

Batalhão de caçadores n.º 1 Alferes, o alferes do regimento de infanteria n.º 16, Francisco de Paula Xavier. Batalhão de caçadores n.º 2

Tenente, o tenente do batalhão de caçadores n.º 6, José Henriques da Costa. Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.º 5,

Manuel Maria de Portugal. Batalhão de cacadores n.º 5 Augusto Cesar Bon de Sousa.

Regimento de infanteria n.º 7 Antonio Xavier de Abreu Castello Branco. Regimento de infanteria n.º 16 Tenente graduado, o tenente graduado do regimento de infanteria n.º 17, Joaquim Augusto Mascarenhas Bastos. Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.º 1 Antonio Avelino de Castro Guedes. Postos e vencimentos mensaes com que ficaram os offi-

> ciaes abaixo mencionados, a quem, no mez de abril sido conferidas. Major, com 385000 réis, o capitão quartel mes- les ou para as tripulações.

tre, João da Matta Ferreira, reformado pela ordem do exercito n.º 42 de 23 de setembro do anno pro-§ 1.º A aguardente estrangeira importada em ximo passado; alferes, com 125000 réis, o alferes, missão que organisar esse serviço. garrafas ou botijas, e toda a que marcar mais de Antonio Manuel Pinto, reformado pela ordem do Declara-se o seguinte:

de portos de mar como de portos seccos, pelas quaes João Pinto Carneiro, se apresentou para o serviço um relatorio em que mencione os seus nomes, grano dia 18 do corrente mez, estando gosando licen- duações ou empregos, e seu estado de gravidade. Art. 2.º As fazendas estrangeiras não especifica- ça registrada que terminava no dia 5 de junho pro-

> Licenças registradas concedidas aos officiaes abaixo mencionados Ao alferes do batalhão de caçadores n.º 5, Albi-

no Candido de Almeida, cinco mezes. Ao tenente quartel mestre do regimento de cavallaria n.º 1, Balthazar Jacinto Cardoso Cesar, pro-

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario. cretos de 25 do mez proximo passado. = Visconde ordens para outro serviço serão apresentadas á 3.ª da Senhora da Luz.

Está conforme. = O chefe interino da 1.ª direcção, D. Antonio José de Mello.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR

N.º 19

Repartição do chefe do estado maior ua marinha, em 5 de maio de 1860 ORDEM DA ARMADA

negocios da marinha e do ultramar manda publicar á armada o seguinte: Portaria de 20 de abril:

CORPO DE MARINHEIROS DA ARMADA REAL Subalternos, os segundos tenentes da armada João gres, e Antonio Eleuterio Dantas no vapor Min- curativo. os referidos navios.

Officio de 27: Communicando ter sido levantado o bloqueio das forças navaes hespanholas nos portos marroquinos. | primeiro cirurgião; as operações da pequena cirur-Officios de 3 do corrente:

Remettendo copia do decreto de 26 de abril ultimo, pelo qual foi promovido a aspirante de 1.ª meiro cirurgião, e a agua pelo segundo (modelos classe da extincta contadoria fiscal da marinha, ad- n.ºs 30 e 31). dido ao corpo de veteranos, Antonio Candido de ficando igualmente addido ao referido corpo.

gundo official graduado da 3.ª direcção da secre- sempre que for possivel, por uma junta de saude. taria d'estado dos negocios da marinha e ultramar e duas razas de meiado, doze almudes de vinho, Antonio Leite da Cunha, para aceitarem a mercê delo n.º 12) dos doentes que mandar para o hospiuma marra, e quatro gallinhas e meia — despacho de cavalleiros da real ordem de Albertus Animo- tal o nome da molestia, o tratamento feito, as inel-rei da Saxonia, permittindo-lhes outrosim usarem | rer para o seu tratamento. da referida insignia.

> Portarias de 4: Mandando admittir na companhia de guardas marinhas, como aspirantes de 3.ª classe, os candidado, uma vez que satisfaçam aos requisitos da lei.

Ordenando se recommende ao intendente da magistro do porto de Lisboa, a maior brevidade nos ao conselho, no fim da viagem. despachos do vapor Lisboa, pertencente á compafórma que com o vapor Lusitania da mesma com- dente que se dê nas equipagens dos navios.

tado dois annos de serviço no posto de alferes, na de guerra, pela perda do brigue Mondego que com- d'elles, e dos remedios que lhes houver applicado. conformidade do disposto nos artigos 36.º do decre- mandou, ao primeiro tenente da armada José Severo Esta disposição não prejudica o que está ordenado

REGULAMENTO DE SAUDE NAVAL

SECÇÃO III Do serviço de saude a bordo dos navios do estado

DO SERVIÇO DOS CIRURGIÕES DA ARMADA

Artigo 176.º Os cirurgiões de divisão, assim co- que então julgar necessarias. no os de 1.ª e 2.ª classe da armada, embarcarão nos navios do estado, e servirão no hospital da maquando assim se julgar conveniente, e o governo o veniente.

Art. 177.º Sempre que se reunir uma divisão ou tratados nos hospitaes. estação naval, embarcará n'ella um cirurgião de divisão ou de 1.ª classe como cirurgião em chefe.

ceberá do conselho de saude naval e do ultramar ceberá do chefe.

approvação do commandante as ordens e instrucções | terra. que julgar conveniente dirigir aos seus subordinados para manter a regularidade e bom desempenho no serviço medico a bordo, e conservar a saude das porá ao commandante as medidas necessarias, seserão dadas em nome do chefe.

Art. 180.º Observará o serviço dos officiaes de acaso se tiverem manifestado. saude empregados em todos os navios da divisão ou estação, e communicará o resultado d'essas observações ao chefe e ao conselho de saude naval, logo que tiver opportunidade; mencionando tambem Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.º 2, o juizo que fizer do zêlo e capacidade dos cirurgiões seus subordinados.

Art. 181.º O cirurgião em chefe proporá ao cominformem frequentemente do estado sanitario das tações acompanhará o relatorio da viagem. embarcações; do estado e tratamento dos doentes; das medidas tomadas para conservar a saude das equipagens e a salubridade da divisão; do estado dos medicamentos, appositos, dietas e mais objectos embarcados para uso dos doentes; e de todas as novidades que occorrerem no serviço a seu cargo.

Art. 182.º Terá cuidado que não sejam mandaultimo, foram reguladas as reformas, que lhes haviam dos para os hospitaes estrangeiros os doentes que

> Art. 183.º Se for necessario organisar um hospital a bordo de algum dos navios, fará parte da com-

Art. 184.º Durante o combate o cirurgião em chefe estará na enfermaria do navio a que pertencer, e depois do combate visitará os navios, obser-Que o capitão do batalhão de caçadores n.º 5, vando os feridos, e dando depois ao commandante

Art. 185.º Remetterá no fim de cada anno ao conselho uma estatistica medico-cirurgica, e no fim da viagem um relatorio circumstanciado com as observações e informações de que tratam os artigos anse possam effectuar no serviço a bordo.

Art. 186.º Nos navios do estado embarcarão os cirurgiões que pertencerem á sua lotação.

Art. 187.º As ordens para embarque passadas exemplar do presente regulamento. Errata—Na ordem do exercito n.º 17 de 2 de pelo conselho a qualquer cirurgião da armada serão maio de 1860, na pag. 2, lin. 15, onde se lê = por por este apresentadas ao chefe do estado maior da decretos de 25 do corrente mez = leia-se = por de- marinha, e depois ao commandante do navio. As direcção do ministerio da marinha e do ultramar.

Art. 188.º O cirurgião mais graduado, e em igualdade de circumstancias o mais antigo, será o primeiro cirurgião, o terá a seu cargo os instrumentos cirurgicos. O menos graduado ou o mais moderno será o encarregado da botica e da preparação dos medicamentos.

Art. 189.º Haverá todos os dias visita de saude a uma hora determinada. Os doentes que precisarem ser abonados pela enfermaria terão baixa; os que poderem continuar a comer a ração de bordo serão S. ex. o sr. ministro e secretario d'estado dos dispensados do serviço, e se apresentarão á hora da visita para se lhes ordenar o tratamento. O primeiro cirurgião escreverá no caderno da visita os nomes de todos os doentes, o diagnostico, os symptomas mais notaveis e o tratamento.

Art. 190.º O primeiro cirurgião acompanhado pe-

Art. 191.º Depois da visita o primeiro cirurgião camentos do corpo de marinheiros que guarnecem lançará no livro do receituario o resumo das formulas prescriptas no caderno da visita, seguindo quanto possa o formulario do hospital. Art. 192. As grandes operações pertencem ao

gia ao segundo. Art. 193.º As dietas serão requisitadas pelo pri-

Art. 194.º Não se conservarão a bordo, sendo Mesquita, a official da sobredita contadoria fiscal, possivel, praças inuteis por molestias incuraveis; quando no serviço das estações houver doentes n'es-Concedendo a licença solicitada pelo primeiro te- tas circumstancias o cirurgião avisará o commannente da armada Carlos Testa, segundo tenente dante para que os mande para Lisboa, na primeira

Art. 195. O cirurgião indicará nas baixas (mozus, com que foram agraciados por sua magestade formações que tenha colhido, e que possam concor-

Art. 196.º No porto de Lisboa, e nos portos nacionaes em que houver estações navaes, não serão | ção de roupas. tratados os doentes a bordo, excepto se as suas doenças forem tão ligeiras que os não impossibilitem de prio para tratar fracturas de côxa. tos José Antonio Vieira e Luiz de Sousa Figueire- servir. Nos outros portos, quer sejam nacionaes ou estrangeiros, terão baixa ao hospital sómente aquelles doentes que o cirurgião julgar inconveniente rinha da cidade do Porto, e ao commandante do re- tratar a bordo, do que dará parte circumstanciada

Art. 197.º Logo que em qualquer porto se reunhia Lusitania de navegação a vapor entre Lisboa nirem tres ou mais cirurgiões embarcados, um d'ele Porto, procedendo-se para com elle da mesma les estará de serviço para occorrer a qualquer acci- da enfermaria.

Concedendo homenagem na cidade, por se achar os doentes que tiver tratado a bordo para ali dar meios que o cirurgião julgar necessarios. preso no seu quartel para responder em conselho conhecimento da marcha da doença de cada um no artigo 195.º

Art. 199. O cirurgião visitará repetidas vezes o

Art. 200.º O cirurgião inspeccionará os indivi- cargo. duos que saírem das prisões ou de outros logares

Art. 201.º Visitará, quando chegarem a bordo, as praças que recolherem com alta do hospital para

Art. 202. Tomará nota dos doentes que forem poderem ser dispensadas de outro serviço.

Art. 178.º O cirurgião que assim embarcar re- praças que tiverem baixa ou alta, e as que julgar viço sem accordo do cirurgião. deverem ser dispensadas do serviço. No mesmo as ordens relativas ao seu serviço, e a bordo as re- mappa dará conta do estado sanitario da equipagem. Depois do navio fundear nos portos, mencio-Art. 179.º O cirurgião em chefe apresentará á nará tambem os doentes que devam ser tratados em botica na preparação d'estes ultimos; e 3.º, final-

Art. 204.º Indagará se existe a bordo algum ger- rão auxiliados pelos serventes. men de doenças contagiosas ou epidemicas, e pro-

Art. 205.º Durante a viagem fará uma vez por navio.

Art. 206.º Se nos portos carecer de medicamenfará ao commandante a respectiva requisição.

Terça-feira 29 de maio

Art. 208. Logo que se reunirem dois ou mais navios, terá as attribuições, marcadas nos artigos 179.º a 185.º d'este capitulo, o cirurgião mais graduado, e examinará as requisições de medicamen- exigir tos, appositos e utensilios, antes de as submetter á approvação do commandante.

Art. 209.º Quando o navio fizer provisão de agua, o cirurgião a examinará; e se n'ella reconhecer quapoderem ser tratados a bordo sem prejuizo para el- lidades nocivas, proporá ao commandante a applicação dos meios que a sciencia indica para a me- mesa com todos os objectos necessarios ao curativo

> gião mandará ao conselho de saude naval e do ul- dispensados. tramar um relatorio, organisado segundo foi ordenado em portaria de 15 de outubro de 1856, e remetterá tambem o mappa do movimento dos doen- não poderão deixa-lo sem ordem do commandante. tes tratados a bordo e nos hospitaes, os cadernos ou papeletas de visita e os livros de receituario.

> Art. 211.º Compete ao cirurgião examinar os viveres para fornecimento da guarnição, e assistir á sua inutilisação quando forem julgados incapazes meiro cirurgião prevenirá immediatamente o official

Art. 212.º Nos navios que tiverem mais de um tecedentes. Indicará tambem os melhoramentos que facultativo de guarnição, o serviço marcado nos artigos 199.°, 200.°, 201.°, 202.° e 203.° será feito sómente pelo primeiro cirurgião.

> CAPITULO II ESCALA DO SERVIÇO PARA OS CIRURGIÕES DE DIVISÃO,

DE 1.2 E 2.4 CLASSE DA ARMADA Art. 214.º O serviço dos cirurgiões será regulado por escala, não podendo d'elle isentar-se senão por causa de molestia verificada pelo conselho. Art. 215.º As commissões de serviço serão divi- tes, e ajudando-os nas autopsias e nos curativos.

didas em quatro classes: 1.ª Estações de mais de dois annos em paragens em que reinem molestias endemicas ou epidemicas. 2.ª Viagens de longo curso.

3. Viagens nos mares da Europa. 4.ª Commissões de serviço no Tejo ou em Lisboa. § unico. As estações de menos de dois annos são equiparadas a viagens de longo curso.

Art. 216.º O conselho regulará a escala de serviço pelo numero, qualidade e tempo de duração das commissões em que os cirurgiões tiverem sido empregados, de modo tal que não possam novamente ser nomeados para commissões identicas, sem de Bittencourt e Mello, embarcado na corveta Sa- los seus collegas fará a visita; o segundo fará o que ellas pertençam a todos os cirurgiões da armada, seguindo-se sempre a ordem inversa da tabella Art. 217.º Em igualdade de circumstancias o ser- em igualdade de graduação aos mais antigos.

viço pertencerá ao mais moderno. Art. 218.º As commissões de serviço, de qualquer natureza que sejam, não durarão, sendo pos-

sivel, mais de tres annos. Art. 219.º O conselho tomará em tempo opportuno as convenientes disposições para que se cumpram os artigos antecedentes.

CAPITULO III

DAS ENFERMARIAS E BOTICAS A BORDO

Art. 220.º As enfermarias serão estabelecidas a bordo no local mais adequado. Nos navios em que não houver enfermaria será esta collocada no local Antonio de Sampaio Pina de Brederode, e pelo se- opportunidade. Estes doentes serão inspeccionados, que for designado pelo cirurgião, de accordo com lançados em livro proprio; exceptuando os instruo commandante.

Art. 221.º Objecto algum alheio ao servico de

saude será posto na enfermaria. Art. 222.º Na cosinha haverá um local e fogão proprio para a preparação das dietas e remedios.

Art. 224.º Todos os navios terão um catre pro-

Art. 225.º Haverá a bordo, a cargo do commissario, roupas proprias para uso dos doentes.

Art. 226.º Para cada doente, que estiver com baixa á enfermaria ou dispensado do serviço, o cirurgião requisitará ao official immediato uma calça,

Art. 227.º A enfermaria será conservada no Art. 198. O cirurgião acompanhará ao hospital maior aceio, empregando-se para esse fim todos os Art. 228.º Em todos os navios, em que embarcar

cirurgião, irá um enfermeiro nomeado pelo conselho. Art. 229.º Haverá a bordo de cada navio o numero de enfermeiros proporcional á sua lotação. hospital onde estiverem doentes do seu navio, e da- surtos no Tejo estarão no hospital da marinha desde um mappa geral da receita e despeza (modelo n.º 35). rá conta ao commandante do estado em que os en- as onze horas da manhã até ás tres da tarde para

possivel dispensar.

doentes, ou por outra qualquer causa, o numero dos do conselho, que, depois de approvados, enviará os rinha, no arsenal e outros estabelecimentos depen- lhes arbitrar os dias de convalescença ou a isenção enfermeiros ou serventes não for sufficiente, pedirá que forem necessarios á terceira direcção do minisdentes do ministerio da marinha e do ultramar, de alguns dos serviços de bordo, se assim for con- ao commandante para serem empregadas no serviço terio da marinha, para ali se fazer o competente da enfermaria as praças que julgar mais idoneas, e ajuste de contas.

> Art. 203. Dará todos os dias ao official imme- cirurgião em tudo que disser respeito ao tratamento rurgião, quando não estiver justificada pelo modo diato um mappa (modelo n.º 32) mencionando as dos doentes, e não serão empregados em outro ser- prescripto nos artigos 253.º a 259.º do presente ca-

> > Art. 234.º Os enfermeiros terão a seu cargo: 1.º, preparar e administrar as dietas e os medicamentos; 2.º, coadjuvar o cirurgião encarregado da for abonada.

Art. 235.º A distribuição dos remedios effectuarse-ha ás sete horas da manhã, ás tres e sete da tarequipagens e a salubridade dos navios. Estas ordens gundo o clima, e o estado da equipagem, para pre- de; a das dietas, ás oito horas da manhã, á uma e venir essas doenças e destruir a sua origem, se as cinco horas da tarde, e extraordinariamente quando o cirurgião o ordenar.

Art. 236.º Sempre que for possivel, a entrada semana uma inspecção sanitaria ás praças do seu da enfermaria será vedada a todos os individuos que nente da armada João Raphael da Silveira Bayão. não forem competentemente auctorisados.

Art. 237.º Os objectos que tiverem servido aos tos, dietas e outros objectos necessarios aos doentes, doentes serão lavados, fumigados e arejados antes o capitão de mar e guerra, commandante, Torcato de se guardarem. No caso de molestia de natureza | José Marques.

Art. 207.º As representações dos cirurgiões di- suspeita, julgando conveniente o cirurgião que estes Alferes, o alferes do batalhão de caçadores n.º 4, mandante que os cirurgiões directores do serviço rigidas ao commandante, ou ao seu immediato, se- objectos sejam lançados ao mar, avisará o commanclinico a bordo dos navios da divisão ou estação o rão sempre escriptas. Uma copia d'estas represen- dante, e assignará depois o respectivo termo de inu-

> Art. 238.º Durante a noite, e mesmo de dia, na falta de sufficiente claridade, haverá na enfermaria uma luz, e outra na botica, quando o serviço o

> Art. 239.º O cirurgião receberá do commissario do navio, uma vez por semana, a relação das dietas que existirem.

Art. 240.º Em occasião de combate escolherá o sitio mais abrigado, no meio do qual estará uma dos feridos; e se destinarão para o seu transporte Art. 210.º No fim de cada commissão o cirur- os individuos que forem precisos, e poderem ser

Art. 241.º Durante o combate os cirurgiões estarão no local destinado ao curativo dos feridos, e Art. 242.º Logo que algum doente estiver em

perigo de vida, o cirurgião mandará dar parte ao Art. 243.º Quando fallecer algum doente, o pride quarto, e indicará a hora em que o cadaver, depois de amortalhado, deve ser lançado ao mar, ou

levado a terra para se lhe dar sepultura. Art. 244.º Um official, nomeado pelo commandante, coadjuvará o cirurgião no emprego dos meios Art. 213.º Todos os cirurgiões terão a bordo um hygienicos que for necessario adoptar.

CAPITULO IV

DOS CIRURGIÕES DESEMBARCADOS Art. 245.º Os cirurgiões desembarcados dos navios do estado irão todos os dias ao hospital da marinha coadjuvar, no serviço que lhes for destinado, os facultativos de visita e o cirurgião interno; redigindo observações dos casos clinicos mais importan-

Art. 246.º O conselho porá no hospital, á disposição dos cirurgiões da armada que regressarem de viagem, os jornaes medicos e os livros necessarios para que possam collocar-se a par da sciencia. Estes jornaes ou livros não saírão do hospital.

CAPITULO V

DA SUBORDINAÇÃO Art. 247.º Os cirurgiões embarcados estão ás ordens dos commandantes dos navios, no que diz respeito á disciplina.

directamente do conselho as ordens concernentes ao Art. 249.º Os cirurgiões menos graduados serão subordinados aos que tiverem maior graduação, e

Art. 248.º Os cirurgiões desembarcados recebem

CAPITULO VI

DA CONTABILIDADE A CARGO DOS CIRURGIÕES DA ARMADA Art. 250.º Os cirurgiões regularão as suas requisições pela tabella n.º 33, accommodando-as ao numero de pessoas que forem a bordo, e ao tempo

para que fizerem o fornecimento. Art. 251.º As requisições, depois de feitas e assignadas pelo primeiro cirurgião, e rubricadas pelo commandante, serão submettidas á approvação do

Art. 252. Os objectos d'estas requisições serão entregues ao cirurgião encarregado da botica, e

mentos cirurgicos, que estarão a cargo do primeiro. Art. 253.º O conselho fornecerá aos cirurgiões embarcados cadernos ou papeletas de visitas (modelo n.º 34). Estes cadernos ou papeletas, escripturados e rubricados pelos cirurgiões, são os docu-Art. 223.º As camas dos doentes serão feitas em mentos fundamentaes da sua contabilidade.

catres suspensos, e cada uma terá a conveniente por-Art. 254.º D'estes diarios clinicos extrahirá o cirurgião o abono pharmaceutico que lançará no livro de receituario. O mesmo praticará com os medicamentos dispendidos no curativo, e com os que forem legalmente inutilisados.

Art. 255.º A requisição das dietas, depois de escripta e rubricada pelo cirurgião, será entregue ao official immediato.

Art. 256.º Do livro de receituario extrahirá o cicamisa, capote, barrete e gravata. A roupa do rurgião encarregado da botica a relação mensal dos doente será immediatamente substituida pela roupa generos e medicamentos consumidos com os doentes, a qual será rubricada pelo commandante e o primeiro cirurgião.

Art. 257.º Quando houver medicamentos e outros

objectos deteriorados, far-se-ha um termo de inuti-

lisação que será assignado pelo official immediato, cirurgião e escrivão. Art. 258.º De todos estes documentos, e de quaesquer outros que tenham relação com a contabilida-Art. 230. Os enfermeiros embarcados em navios de, o cirurgião encarregado da botica organisará Art. 259.º No desarmamento do navio, e quanse exercitarem no cumprimento dos deveres a seu do o conselho ordenar, o cirurgião entregará no hospital da marinha os medicamentos, instrumentos, Art. 231.º O cirurgião deverá requisitar ao com- appositos e utensilios, do que se fará inventario, e suspeitos, e proporá ao commandante as medidas mandante os serventes de que carecer, e que for se lhe passará recibo. Este documento, os livros de carga e receituario, os cadernos de visita e mais do-Art. 232.º Quando por augmento consideravel de cumentos de despeza, serão submettidos ao exame

> Art. 260.º O conselho não abonará a despeza Art. 233.º Os enfermeiros estarão ás ordens do dos medicamentos e outros objectos a cargo do ci-

> > Art. 261. Os cirurgiões pagarão pelos seus vencimentos o valor dos objectos, cuja despeza lhes não

§ unico. No caso de captura do navio ou de naumente, limpar a enfermaria e os doentes, no que se- fragio, lhes será abonado o valor dos objectos que faltarem por aquelles motivos. Secretaria d'estado dos negocios da marinha e

ultramar, em 9 de fevereiro de 1860. = Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.

Declara-se á armada o seguinte:

Em 19 de abril:

Deu baixa ao hospital da marinha o segundo te-Em 20:

Mandado desembarcar da fragata D. Fernando

Ayuntamiento de Madrid

outinho. Ventura se venn.º 66, or cen-

das as am d

itavel

om a

ra o viiche se legatar de ardos momorte, ortanto vá deta dias, a habiiche, 22 Sousa.

rvalho vão Loosé Esm tiver de lan-· vara,

rmanos

da Sil-

lo Bra-

ultimo

Lisboa

, eTais nove , n. · 6. AÇÃO celhos m Lisla matratar. INOS, des da as teros ter-

le Me-

s Ne-

ar. EBES, lentro ro hohame, o, boertenda do e ou-

a 31 enm 1 um -La

aile

rina

ntioar-

Nomeado para encarregado da fragata D. Fer- | nham como descobridores legaes da mencionada minando, por ficar em meio armamento, o capitão te- na de antimonio de Cortes Pereira; nente José Thompson, que servia de official imme-

Mandado desembarcar da fragata D. Fernando, e recolher ao corpo de marinheiros, a que pertence, o segundo tenente da armada Agostinho José Maria da Motta.

Em 21: Nomeado chefe da sua respectiva classe o capitão de mar e guerra Torcato José Marques.

ria Anna o guarda marinha Joaquim Eleuterio Cor- rida mina; deiro de Almeida.

Desembarcou da fragata D. Fernando o padre capellão João Joaquim da Costa e Almeida.

Mandado passar com guia da fragata D. Fernando para a corveta Sagres o cirurgião de divisão Francisco Antonio de Mattos; e d'este navio para a corveta Estephania o cirurgião de primeira classe Antonio Pinto Roquete.

Em 24: Mandado abater do effectivo do corpo de marinheiros o segundo tenente da armada José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria Junior.

Foi nomeado para servir na estação naval de Angola, na qualidade de escrivão, o aspirante da 3.ª direcção da secretaria de estado dos negocios da marinha e ultramar Rodrigo Antonio Pimentel Machado, o qual vae substituir o aspirante da mesma direcção Antonio Augusto de Azevedo Pinto. Em 25:

Nomeado para servir de guarnição na corveta Estephania o segundo tenente da armada José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria Junior.

Em 27: Deu alta do hospital da marinha, e ficou prompto para o serviço, o segundo tenente da armada João Raphael da Silveira Bayão.

Em 30: Apresentaram-se os seguintes officiaes, que pertenceram á guarnição do brigue Mondego: primeiro tenente, commandante, José Severo Tavares; segundos tenentes Miguel Antonio Raposo, José Feliciano de Castilho, Antonio Fernandes da Cunha, Francisco Augusto Santa Barbara, e Cesar Augusto de Campos Rodrigues.

Mandado recolher preso ao seu quartel, para responder em conselho de guerra, o primeiro tenente da armada José Severo Tavares, que foi commandante do brigue Mondego.

Em 2 do corrente:

da Silveira Bayão.

Em 5:

Por portaria de 25 de abril:

sessão de 20 de abril. Por portaria de 4 do corrente: Ao segundo tenente da armada João de Bittencourt e Mello, tres mezes, para tomar ares do cam-

naval em sessão de 2 do corrente. O chefe do estado maior da marinha,

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Soares Franco.

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA Repartição do commercio e industria 2.ª Secção

Attendendo ao que me representou William Collet Homersham, residente em Londres, pedindo privilegio como inventor de uma machina fluctuante para querenar e reparar navios no mar, rios e canaes, denominada Homersham's flooting gridiron, isto é, grelha fluctuante de Homersham, pelo tempo que lhe falta para fruir a patente que para o mesmo objecto lhe foi concedida em Inglaterra em 24 de janeiro do anno findo;

considerando que o requerente satisfez todas as suas geral. prescripções: hei por bem conceder ao dito William Collet Homersham a patente de inventor para o fim acima indicado, e pelo referido praso, durante o qual os seus direitos de propriedade ao dito invento ficam sob guarda e defensa da lei, sendo a patente concedida sem exame previo, e sem garantia da realidade, prioridade, nem merecimento do objecto a que diz respeito; pelo que ficam salvos os direitos de terceiro, e o requerente sujeito ás obrigações e clausulas contidas no citado decreto, e ao previo pagamento dos direitos que dever, passando-se-lhe diploma pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria.

O ministro e secretario d'estado das obras publicas, commercio e industria, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 15 de maio de 1860. = REI. = Antonio de Serpa Pi-

creto de 31 de dezembro de 1852, o duplicado do Castello Branco: desenho e descripção do privilegio concedido a William Collet Homersham para uma machina fluctuante para querenar e reparar navios no mar, rios e canaes, denominada Homersham's flooting gridiron. do artigo 8.º da lei de 27 de julho de 1855. isto é, grelha fluctuante de Homersham, não só para a necessaria instrucção dos industriaes, mas tambem para os effeitos legaes que resultam do já citado decreto que regula a concessão dos privile-

Repartição do commercio e industria, 28 de maio de 1860.—João Palha de Faria Lacerda.

> DIRECCÃO GERAL DAS OBRAS PUBLICAS E MINAS Repartição de minas-2. Secção

requerimento em que Luiz Alexandre de Bache, geral. como cessionario de Pedro José Rodrigues Teixeira, e Domingos Dias Sequeira, pede que, nos termos cioso, João Antonio Ferreira de Passos. da lei de 31 de dezembro de 1852 e respectivo regulamento de 9 de dezembro de 1853, se lhe faça a concessão provisoria da mina de antimonio, sita em Cortes Pereira, freguezia e concelho de Alcoutim, districto de Faro.

Considerando que Pedro José Rodrigues Teixeira, e Domingos Dias Sequeira, foram reconhecidos como proprietarios legaes da descoberta da referida mina, por portaria de 22 de dezembro ultimo.

na villa de Alcoutim, aos 13 de fevereiro do corrente anno, cederam e transferiram Pedro José Rodrigues Teixeira, e Domingos Dias Sequeira, para | 1860 do teor seguinte: Luiz Alexandre de Bache, todos os direitos que ti-

Considerando que o supplicante apresentou os documentos necessarios para comprovar a habilitação dos fundos precisos para a lavra da dita mina; Considerando que tendo sido affixados no mencionado concelho, e publicados no Diario de Lisboa,

de minas de 9 de dezembro de 1853, nenhuma reclamação se apresentára contra a concessão pedida; Vista a consulta a este respeito havida do conse-Mandado passar com guia da fragata D. Fernando | lho de minas, na qual o mesmo conselho julga sa- tado na referida portaria de 22 de dezembro ulpara a corveta Estephania o guarda marinha José | tisfeitos todos os preceitos da lei e habilitado o re-Pedro de Abreu, e d'este navio para o vapor Ma- querente para obter a concessão provisoria da refe-

os editos de que trata o artigo 60.º do regulamento

Ha por bem o mesmo augusto senhor, conforformando-se com a referida consulta, fazer a concessão provisoria da mina de antimonio sita em Cortes Pereira, freguezia e concelho de Alcoutim, districto de Faro, a Luiz Alexandre de Bache, ficando obrigado a satisfazer no praso de seis mezes, contados da publicação do presente diploma no Diario de Lisboa, a todos os preceitos da citada lei e regulamento, ficando outrosim na intelligencia de que o campo da demarcação d'esta mina é o já ci-

Paço, em 24 de maio de 1860. = Antonio de Serpa Pimentel. = Para Luiz Alexandre de Bache.

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA Repartição de agricultura

ALFANDEGA MUNICIPAL DE LISBOA Mappa do movimento dos cereaes, e seus preços, em maio de 1860, nos dias abaixo designados

s representações dos sirmgione di-	TRIGO		CEVADA		MILH	0	CENTEIO		FARINHA	
condents on as sen immediate, act, riples. Line, copie d'estet represen-	Moios	Alq.	Moios	Alq.	Moios	Alq.	Moios	Alq.	Moios	Alq.
Dia 22 Entrada nacionaes estrangeiros nacionaes Saída nacionaes Existencia.	6 46 298 16:830	10 - 30 28 14	24 2 537	31 - 6	44 - 39 16 889	50 - 58 - 59	568	- - 36	51 - - 260	17
Dia 23 Entrada nacionaes estrangeiros Saída festrangeiros Existencia.	26 209 16:607	26 47 30	1 2 12 524	- 4 2	183 - 39 8 1:030	50 - 18 - 31	477	14	27 - 11 2 367	16 16 51 49
Preços	620 a	760	380 a	420	440 a	500	Contraction in the second	hu.s.	nupanajun nt 188.	o nol

Repartição de agricultura, em 26 de maio de 1860. = Rodrigo de Moraes Soares.

SECÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO | tado pela secção do contencioso adiministrativo, para DO CONSELHO DE ESTADO

José Gabriel Holbeche, do conselho de Sua Magestade, moço fidalgo com exercicio na sua real casa. bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, e secretario geral do conselho d'estado administrativo, etc.

Certifico que o ex.mo conselheiro João de Sousa Pinto de Magalhães, servindo de presidente da secção do contencioso administrativo do conselho d'estado, leu, em audiencia publica de 9 do corrente mez, na conformidade do disposto no artigo 86.º do regulamento do tribunal, a copia do decreto de 27 de tados fiquem sujeitos ao dito serviço, visto que áquelle abril do corrente anno do teor seguinte:

Tomou posse da capitania do porto de Aveiro o Conformando-me com a consulta do conselho d'es- artigo 8.º da lei de 27 de julho de 1855. tado pela secção do contencioso administrativo, para que foi ouvido o ministerio publico, ácerca do recurso reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço Nomeado para embarcar de guarnição no vapor de recrutamento d'este anno, n.º 88, em que são das Necessidades, em 8 de maio de 1860. =REI. Infante D. Luiz, que serve de registro do porto de recorrentes: 1.º, Isabel Sousa, por seu filho Anto-Lisboa, o segundo tenente da armada João Raphael | nio, da freguezia da Zibreira; 2.º, Antonio Gerardes, por seu filho João, da freguezia da Zibreira; da Fonseca Telles. 3.º, Manuel Ratinho, filho de Manuel Marques, da Mandado desembarcar da corveta Sagres, e re- freguezia de Salvaterra do Extremo; 4.º, Manuel colher ao corpo de marinheiros, a que pertence, o Joaquim de Carvalho, por seu filho Domingos de presente, que conferi com o chefe da respectiva resegundo tenente da armada João de Bittencourt e Carvalho, da freguezia do Ladoeiro; 5.º, Maria Correia, por seu filho Joaquim Ruivo, da freguezia de maio de 1860.—José Gabriel Holbeche, secretario Salvaterra do Extremo; 6.º, Manuel Fidalgo, filho geral. de Francisco Fidalgo, da freguezia de Salvaterra Ao capitão tenente da armada Antonio Correia do Extremo; 7.º, José Fernandes Ferreira, por seu da Silva Leotte, dois mezes para convalescer, que filho José, da freguezia da Zibreira; e 8.º, José da lhe foram arbitrados pela junta de saude naval em Rocha, por seu filho Manuel, da freguezia de Idanha a Nova; todos do concelho de Idanha a Nova, districto de Castello Branco:

Hei por bem dar provimento no recurso, quanto aos recorrentes n.º 3.º, Manuel Ratinho, e n.º 6.º po, que lhe foram arbitrados pela junta de saude Manuel Fidalgo, por aproveitar aos recrutados a disposição do n.º 2.º do artigo 8.º da lei de 27 de julho de 1855; e bom assim denega-lo quanto aos recorrentes n.º 1.º, Isabel de Sousa; n.º 2.º, Antonio Geraldes; n.º 4.º, Manuel Joaquim de Carvalho; n.º 5.º, Maria Correia; n.º 7.º, José Fernan- fl. 25, de que se aggravam; por quanto contendo o titucional, e contrario aos principios em que se fun- Pedia licença pois para apresentar um projecto sodes Ferreira; e n.º 8.º, José da Rocha; por não ser accordão fl. 22, de que pretendiam recorrer em re- da a independencia do julgador. N'este artigo faz- bre o mesmo assumpto, pedindo que fosse igual-

reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço | bora seja procedente quanto aos recorrentes, o não | sencialmente necessario quando esta camara tem de das Necessidades, em 27 de abril de 1860. = REI. ha para com este supremo tribunal. Provendo em funccionar como corpo legislativo; mas como tribu-= Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

da Fonseca Telles.

Para constar, e para os fins designados no artigo 40.º da lei de 27 de julho de 1855, se passou a do =Visconde de Fornos = Ferrão = Aguiar. presente, que conferi com o chefe da respectiva repartição. Secretaria do conselho d'estado, em 23 de nal de justiça, 24 de maio de 1860. O secretario, Visto o decreto de 31 de dezembro de 1852; e maio de 1860. = José Gabriel Holbeche, secretario José Maria Cardoso Castello Branco.

Conferida. = O chefe da repartição do contencioso, João Antonio Ferreira de Passos.

José Gabriel Holbeche, do conselho de Sua Magestade, moço fidalgo com exercicio na sua real casa, bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, e secretario geral do conselho d'estado administrativo, etc.

Pinto de Magalhães, servindo de presidente da secção do contencioso administrativo do conselho d'es- Maria de Sousa, e D. Rosalina Thereza da Conceide abril do corrente anno do teor seguinte:

que foi ouvido o ministerio publico, ácerca do re- blicação do presente annuncio no Diario de Lis- mo projecto de lei, modificado segundo as circums-Para conhecimento do publico, e principalmente curso de recrutamento do presente anno, n.º 89, boa, findo o qual será resolvida a pretenção como tancias especiaes da camara dos pares, que são diffe- dos dignos pares os srs. visconde de Gouveia e marda classe industrial, se declara que n'esta data se em que são recorrentes: 1.º, Manuel, filho de Ma- for de justiça.

Hei por bem dar provimento ao primeiro recorrente, e nega-lo ao segundo, porque áquelle aproveita, e ao filho d'este não, o que dispõe o n.º 2.º

O ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paco das Necessidades, em 27 de abril de 1860. = REI. =Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. Está conforme. = Joaquim José Ferreira Pinto

da Fonseca Telles. presente, que conferi com o chefe da respectiva repartição. Secretaria do conselho d'estado, em 12 de turo mez, para serem examinados pelos interessa-Tendo sido presente a Sua Magestade El-Rei o maio de 1860. = José Gabriel Holbeche, secretario dos; e que durante este praso receberá todas as re-

Conferida. = O chefe da repartição do conten-

José Gabriel Holbeche, do conselho de Sua Magestade, moço fidalgo com exercicio na sua real casa, bacharel formado em direito pela universidade de Coimbra, e secretario geral do conselho d'estado administrativo, etc.

Certifico que o ex. mo conselheiro João de Sousa Pinto de Magalhães, servindo de presidente da sec-Considerando que pela escriptura publica lavra-da nas notas do tabellião José Antonio de Torres, tado, leu, em audiencia publica de hoje, na confor-

Conformando-me com a consulta do conselho d'es- de 1654.

curso n.º 98 do recrutamento d'este anno, em que são recorrentes: 1.º, Joaquim Pires, filho de Joa- 28 de maio de 1860. quim Leitão; 2.º, Antonio dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Anna Margarida; 3.º, Maria Pomba, por seu filho Manuel; 4.º, Marcos Antunes, por seu filho João Antunes; 5.º, João Barreto Lucio, por seu filho Domingos; todos do concelho de Penamacor, districto de Castello Branco:

Hei por bem dar provimento ao segundo recorrente, para que fique isento do serviço militar, e nega-lo aos demais recorrentes para que os recruaproveita, e a estes não, o que dispõe o n.º 2.º do

O ministro e secretario d'estado dos negocios do -Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Está conforme. = Joaquim José Ferreira Pinto

Para constar, e para os fins designados no artigo | são. 40.º da lei de 27 de julho de 1855, se passou a partição. Secretaria do conselho d'estado, em 16 de

Conferida. = O chefe da repartição do contencioso, João Antonio Ferreira de Passos.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTICA PROCESSO N.º 4:702

RELATOR O EX. TO CONSELHEIRO CALDEIRA Nos autos crimes de aggravo de instrumento vindos da relação do Porto - aggravantes, Manuel Ribeiro, e outro

accordão do theor seguinte: Accordam em conferencia os do conselho no su-premo tribunal de justica: que aggravados foram tar, fez-se até uma lei a cuja discussão me parece que de lei, sobre as quaes consultara um seu amigo

os aggravantes pela relação do Porto, no accordão não assisti, na qual ha um artigo altamente incons- membro d'esta camara para ouvir a sua opinião. applicavel aos recrutados a dita disposição da lei vista, gravame irreparavel, era evidente que d'elle se dependente a constituição d'esta camara em tricompetia o pretendido recurso, que não podia ser bunal de justiça, quando as cortes estiverem fecha- visconde de Gouveia (leu). O ministro e secretario d'estado dos negocios do impedido por causa do segredo da justiça, que, em- das, de um decreto real. Isto, sr. presidente, é esseu aggravo, mandam que a relação, reformando o nal de justiça, deve reunir-se estejam ou não abertas

(vencido quanto ao conhecimento) = Cabral (venci- individuos que estejam sujeitos á sua jurisdicção;

Está conforme. = Secretaria do supremo tribu-

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

1.ª Repartição nario de seus irmãos Augusto Joaquim José de Sou- soas, e não são poucas, sujeitas á sua jurisdicção, Certifico que o ex. mo conselheiro João de Sousa de 3 por cento do capital de 100,000 réis e do as consequencias d'esta hypothese, que é muito pron.º 22:589, que pertencia a seus fallecidos paes José vavel e possivel!

remetteu para o instituto industrial de Lisboa, na ria Leal; 2.º, João Lopes, por seu filho Joaquim; Contadoria geral da junta do credito publico, 25 em sessão de 17 de abril de 1846, e publicado no ha dois ou tres annos veiu da camara dos srs. deconformidade da disposição do artigo 25.º do de- da freguezia e concelho de Belmonte, districto de de maio de 1860. = Ignacio Vergolino Pereira de Diario do Governo n.º 109 do mesmo anno.

EDITAL

A junta do lançamento da decima e impostos annexos do bairro do Rocio, não extinctos pelo delançamentos respectivos ás freguezias de Santa Jus- cussões que se podem ainda levantar sobre tão imta, S. José, S. Nicolau, Magdalena, Sé, Martyres, portante assumpto, com as resoluções tomadas e regada. S. Julião, e Conceição Nova, respectivos ao 1. se- com regulamentos que nada regularam. Mando para mestre de 1860, estarão patentes na casa da admi- a mesa esta proposta, e peço ao mesmo tempo que nistração, rua dos Douradores n.º 222, 1.º andar, seja remettida quanto antes á commissão de legis-Para constar, e para os fins designados no artigo desde as dez horas da manhã até ás tres da tarde, lação, á qual será remettido o projecto original que 40.º da lei de 27 de julho de 1855, se passou a por espaço de quinze dias, que principiam no dia deve existir na secretaria, para dar com urgencia o sr. ministro d'este ramo, sobre o que vou dizer. 31 do corrente mez de maio, e findam em 14 do fuclamações que se lhe fizerem contra os mesmos lansellado de 40 réis a meia folha, e assignadas pelos de 1846. reclamantes. Os documentos que juntarem devem ser

Em conformidade do disposto no artigo 69.º das rem, contra as quaes não houver reclamação ou re- Magalhães.» curso, hão de infallivelmente ser pagas, ainda nos casos de erro de calculo, ou injustiça manifesta, a meio de recurso extraordinario, nos casos em que tado, leu, em audiencia publica de hoje, na confor- este póde ter logar; pois que, havendo deferimento midade do disposto no artigo 86.º do regulamento favoravel, só poderá haver compensação no lançado tribunal, a copia do decreto de 8 de maio de mento do anno futuro, conforme dispõe o § 28.º do

de fazer-se, findo o dito praso de quinze dias, nos ra na publicação das nossas sessões. termos prescriptos no artigo 75.º das referidas instrucções; e a interposição dos recursos deve ter logar no praso, e pelo modo prescripto no mesmo artigo e seguintes.

E para constar se publica e affixa o presente. Lisboa, 26 de maio de 1860.=O administrador, presidente, Augusto José Gonçalves Lima.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARINHA

Não se tendo effectuado a venda do hiate Santa Isabel, encalhado junto ao quartel da inspecção do arsenal da marinha, e julgado inutil para o serviço do mesmo arsenal, de novo se porá em arrematação no dia 29 do corrente, pelo meio dia, perante o conselho de administração de marinha.

No dia 2 de junho futuro, pelo meio dia, na sala das sessões do conselho de administração de marinha, se ha de contratar em hasta publica o fornecimento, pelo tempo que se convencionar, do arroz necessario para consummo das tripulações dos na- tão necessaria. vios da armada.

Sala das sessões do conselho de administração de marinha, 26 de maio de 1860. = O secretario, Antonio Joaquim de Castro Goncalves.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE LISBOA

CARTAS E JORNAES RETIDOS POR FALTA DE SELLOS Para Lisboa

Alexandre Simões, Antonio Francisco, Antonio cões do caminho de ferro de leste. Xavier Teixeira Homem de Brederode—Buzaglo & Irmão — Francisco José Vieira Mendes — Joaquim | quez de Niza. Henriques Fradesso da Silveira, Joaquim Victorino Fernandes, José Antonio Gil, José Antonio da Silva Mello, José Lucio de Salles, José de Mello, José interpellar, a interpellação que se apresenta não da Silva, José Teixeira — Manuel Ignacio da Luz lhe seja enviada sem annuencia da camara; vae, que foi ouvido o ministerio publico, ácerca do re- Machado, Miguel Pinto, Maria Severina Gourlade. Administração central do correio de Lisboa, em

PARTE NÃO OFFICIAL CORTES

CAMARA DOS DIGNOS PARES EXTRACTO DA SESSÃO DE 16 DE MAIO PRESIDENTE O EX.mº SR. VISCONDE DE LABORIM

Secretarios: os dignos pares Conde de Peniche D. Pedro Brito do Rio.

(Assistia o sr. presidente do conselho de minis-

As tres horas da tarde, achando-se reunido numero legal, declarou o sr. presidente aberta a ses-

Fez-se a leitura da acta da precedente, que na esta mesma idéa. conformidade do regimento se julgou approvada, por não haver reclamação em contrario.

Não houve correspondencia. da carta constitucional, dos artigos 27.º, 37.º, 41.º ministradores de vinculos, que podiam em muitos e 42.º; isto é, sobre a constituição d'esta camara pontos elucidar os membros d'ella.

em tribunal de justiça. Sr. presidente, todas as vezes que esta camara se constitue em tribunal, o que já algumas vezes - aggravado, Rodrigo de Abreu Machado, se proferiu o tem acontecido, sempre ha discussões, tomam-se re-Está conforme. = Joaquim José Ferreira Pinto seu accordão, mande escrever o pretendido recurso. as cortes, quando o seu presidente receber um pro-Lisboa, 22 de maio de 1860. = Vellez Caldeira cesso crime em que esteja pronunciado qualquer dos convocando-a por auctoridade propria para se cons-

tituir em tribunal de justica, e julgar o pronunciado. | dade de se levantar. E por tanto da mais urgente necessidade a lei que regule de uma vez para sempre, não só a constituição da camara em tribunal de justiça, mas tambem a ordem do processo, a fim de pôr termo a dicussões desagradaveis, a resoluções precipitadas, a regulamentos defectivos, e a leis absurdas. Tendo requerido pela junta do credito publico Se uma tal confusão continuar, qual será a situa-José Maria de Sousa Junior, por si e como cessio- ção d'esta camara em tribunal? Se qualquer das pessa, e D. Rosalina Augusta Emilia de Sousa, aucto- impugnar as resoluções e os regulamentos da camarisada por seu marido José Luiz Ramalho, para ra ou do tribunal, que não obriguam senão os seus averbar no seu nome a inscripção do novo fundo membros? Avalie a camara, com a sua sabedoria,

Esta necessidade já eu reconheci em 1840, quan-Conformando-me com a consulta do conselho d'es- se ao dito averbamento, possa requerer pela refe- cado no Diario do Governo n.º 163. Sendo em 1845 tado pela secção do contencioso administrativo, para rida junta no praso de sessenta dias, contados da pu- nomeado par do reino, propuz a esta camara o mesrentes da dos senadores. Este projecto foi proposto quez de Niza, parece-me conveniente lembrar, que

desde já que vá á commissão competente, póde ser que d'elle pouco se aproveite, entretanto sempre de lei sobre o mesmo assumpto. serve de theoria para que a commissão, illustrada como é, o emende e possa vir a ser uma lei do eso parecer.

A proposta foi do teor seguinte: «Renovo a iniciativa do projecto de lei que propuz na sessão de 27 de abril de 1846, e foi publicamentos, as quaes deverão ser escriptas em papel cado no Diario do Governo n.º 109 do mesmo anno

«Requeiro que este projecto de lei, cujo original deve existir na secretaria, e que tem por fim a organição do tribunal de justiça dos dignos pares do instrucções de 22 de abril de 1851, faz a junta sa- reino, seja remettido á commissão de legislação para ber que as collectas que definitivamente se lança- dar o seu parecer com urgencia. = F. Pereira de os de Santa Apolonia, Alhandra e Villa Franca,

proposta vá á commissão de legislação o mais breque o ministerio da fazenda haja de attender por ve possivel; pois eu vou consultar a camara a esse

Foi approvado.

Entrou o sr. ministro da guerra. O sr. Visconde de Gouveia: — sr. presidente, ha tabelecida no logar que se diz ter sido escolhido. titulo 3.º do regimento das decimas, de 9 de maio um facto que não posso deixar de chamar de bas-

A publicação do deferimento das reclamações ha | perante o paiz. É a escandalosa e excessiva demo-

N'esta capital esta falta não é notada, porque todos sabem o que aqui se passa mais ou menos fielmente. Mas no resto do reino faz sensação, sensação desagradavel, e antes de pouco acreditar-se-ha

que esta camara está morta. O paiz não sabe o que se passa n'ella, porque quando as sessões apparecem publicadas já não interessam. Alem d'isto apparecem em alguns jornaes extractos desvirtuados que alteram a ordem e o

sentido dos acontecimentos e das discussões. Eu vejo, sr. presidente, que na camara dos srs. deputados as sessões sáem em dia publicadas no Diario de Lisboa, e são mais tarde publicadas no Diario das Cortes. E não sei a rasão por que n'esta camara não ha tambem um Diario onde se lancem na integra todos os discursos dos dignos pares, assim como tambem não vejo rasão alguma para que as sessões sejam tão tarde publicadas.

Faço estas breves observações, e peço á mesa a bondade de informar a camara sobre quaes são os obstaculos que impedem de se tomar esta medida

O sr. Presidente: para satisfazer á pergunta de v. ex.a eu vou mandar indagar na secretaria tudo o que houver a esse respeito. O sr. Visconde de Gouveia: - Então aguardo-me

para quando vierem essas explicações. O sr. Marquez de Niza:-mandou para a mesa uma nota de interpellação, a qual leu, e é a se-

«Desejo interpellar o sr. ministro das obras publicas, em relação á suppressão das diversas esta-

Sala das sessões, 16 de maio de 1860. = Mar-O sr. Presidente: O nosso regimento determina que, não estando presente o ministro que se deseja

pois, consultar a camara a este respeito. Tendo sido approvada, declarou o ex. mo sr. presidente que seria convenientemente enviada ao go-

O sr. Visconde de Gouveia:—sr. presidente, vou ler o meu projecto de lei, o qual peço desde já que seja remettido á commissão de legislação, ou se nomeie uma commissão especial por ser materia muito

transcendente (leu). Peço a sua impressão no Diario de Lisboa. O sr. Presidente: - creio que a camara dispensará a leitura d'este projecto (apoiados), e passo a

consultar a camara a este respeito. Foi dispensada a leitura. O digno par auctor da proposta pede uma commissão especial, e publicação no Diario, portanto

consulto tambem a camara sobre este negocio. Foi approvado. Entrou o sr. ministro do reino. O sr. Visconde de Balsemão:— sr. presidente, eu fui prevenido pelo digno par o sr. visconde de Gou-

veia, que pediu uma commissão especial; eu tinha Já em outra sessão aqui se apresentou um projecto no mesmo sentido d'aquelle que s. ex. acaba de mandar para a mesa, o qual foi a uma commis-O sr. Felix Pereira de Magalhães: - sr. presi- são. Ora eu agora alem de apoiar a idéa de que dente, a discussão que teve logar n'esta casa, cons- elle seja publicado no Diario de Lisboa, para dar tituida em tribunal de justiça, é mais uma prova logar á sua discussão, pedia tambem que á comda necessidade absoluta de uma lei regulamentar missão fossem convidados todos os dignos pares ad-

O sr. Presidente:—Eu peço a v. ex. que faça a

sua moção por escripto. O sr. Marquez de Niza:—expoz que não tencionava n'este dia tomar a palavra sobre aquelle prosoluções e fazem-se regulamentos, tudo com o fim jecto. Já tinha escripto muitas idéas sobre a abolimente á mesma commissão a que se enviar o do sr.

O sr. Presidente:—Os dignos pares que dispensam a leitura do additamento ao projecto do sr. Visconde de Gouveia, apresentado pelo sr. marquez de Niza, tenham a bondade de se levantar.

Está dispensado. Os dignos pares, que approvam que este projecto sobre vinculos vá á mesma commissão que o do digno par o sr. visconde de Gouveia, tenham a bon-

Foi approvado. Leu-se a proposta do sr. visconde de Balsemão. O sr. Visconde de Gouveia:—Eu peço a palavra

Proponho que, em logar dos dignos pares referidos na dita proposta fazerem parte da commissão, sejam unicam nte ouvidos. Parece-me que o sr. visconde de Balsemão está conforme.... O sr. Visconde de Balsemão: Sim, senhor.

O sr. Presidente:—a camara é que ha de decidir, vou consultar a camara a este respeito. Não foi approvada a proposta do sr. visconde de Balsemão.

O sr. Larcher:—expoz que achando-se reduzida a commissão das obras publicas apenas a dois memtado, leu, em audiencia publica de 9 do corrente ção Sousa, assim se annuncia em virtude do dis- do era senador; propondo então um projecto de lei bros, e havendo na outra camara projectos que sumez, na conformidade do disposto no artigo 86.º do posto na carta de lei de 5 de agosto de 1854, com para a organisação do senado, constituido em tri- bindo a esta têem de ser distribuidos á dita commisregulamento do tribunal, a copia do decreto de 27 referencia á de 24 de agosto de 1848, a fim de que bunal de justiça; foi isto, se bem me lembro, a 30 são, pedia de accordo com o seu presidente, que qualquer pessoa, que se julgue com direito a oppor de junho d'aquelle anno; o qual projecto foi publi- fossem annexados á mesma commissão os srs. visconde de Athoguia, e Thomás Aquino de Carvalho. Foi deferido o requerimento do digno par.

Osr. Visconde de Sá:-tendo ouvido ler a proposta putados um projecto de lei sobre vinculos, o qual Renovo hoje a iniciativa d'este projecto, que peço não foi approvado n'esta camara, e que foi nomeada uma commissão para organisar um novo projecto

Mas como até agora nada se apresentou á camara por parte da commissão, pedirei que a camara creto de 31 de dezembro de 1852, faz saber que os tado, lei urgentissima para acabar com todas as dis- seja informada de qual é o estado em que se acham os trabalhos de que a referida commissão foi encar-

Aproveitarei esta occasião para chamar a attenção do governo e especialmente do sr. visconde da Luz, não como ministro da guerra, mas como director das obras publicas, visto não estar presente

Estive ha poucos dias em Santarem e de passagem fui ver as obras do caminho de ferro. Notei que o sitio, onde dizem que se quer estabelecer a estação, acha-se bastantemente distante da villa e do Tejo, o que, se se fizesse a construcção indicada, seria incommodo para o serviço dos viajantes e especialmente dos habitantes da villa.

Alem d'isso tenho a acrescentar que, n'esta linha ferrea desde Lisboa até Santarem, os pontos, em que ella fica quasi em contacto com o Tejo, são e reclama outro até Santarem. E n'esta villa a es-O sr. Presidente: — o digno par pede que a sua tação póde ser estabelecida na margem do rio, o que seria do grande utilidade para os viajantes que embarcados viessem demandar a estação, e tambem para o commercio, pela facilidade com que se fariam as baldeações do rio para a via ferrea, e vice-versa, e esta conveniencia não haverá se a estação for es-

Passarei a fallar de outro negocio e peço a atten-

tante gravidade, porque desconceitua esta camara | ção do sr. ministro do reino,

menos ricas do reino, e por isso carece de meios quisitado. Assignado José Maria de Abreu.» para dispender na feitura de certas obras importantes, taes como a da canalisação das ruas da villa as quaes se acham em estado improprio de serem vistas por viajantes estrangeiros, porque estão mais | «Foi-me entregue n'esta secretaria d'estado dos ne- é que eu combato. Permitta-me s. ex.º que diga, a que alludiu na ultima sessão d'esta camara, e immundas do que em outro tempo estavam as de gocios do reino a obra que tem por titulo Tirante que é um exemplo novo. Na bibliotheca publica de que não lhe foi possivel enviar n'aquella occasião. sentando já alguns pareceres. Lisboa. Entretanto o thesouro deve á camara mu- lo Blancho, um livro em quarto encadernado, que Lisboa, onde tive a honra de ser bibliothecario-mór Falta-lhe n'este requerimento alguma cousa, pornicipal de Santarem mais de 20:000\$000 réis.

dinheiro á dita camara, ou por uma só vez ou em pres- janeiro de 1860. = Duque de Saldanha.» tações, embora seja com a condição de ser empregado na construcção de canos e nas calçadas das

O sr. Ministro da guerra (visconde da Luz): tomando a palavra, disse que o digno par o sr. visconde de Sá apresentára algumas considerações ácerca do local para a estação do caminho de ferro em Santarem; mas s. ex.ª já particularmente lhe tinha fal- guem poderia supprir. lução com todo o conhecimento de causa, attendendo-se ao maior interesse do publico.

-expoz que s. ex. o nobre visconde de Sá da Bandeira chamára a attenção do governo sobre o mau estado em que se acha o municipio de Santarem, pedindo ao mesmo tempo que o governo houve-se de occorrer ás necessidades que experimenta o cofre d'aquelle municipio, pagando á respectiva camara a somma importante que se lhe deve, e com a qual se poderiam fazer algumas das muitas obras e melhoramentos de que o municipio de Santarem

carece. Declara ao digno par, que desde já tomava nota das suas reflexões, e que immediatamente tratará lor ainda que volte para a livraria. de examinar qual a importancia e procedencia d'essa divida, e no caso de estar já liquidada e em termos de dever ser paga, o governo trataria de apresen-

a mesa um parecer da commissão de agricultura

O sr. Visconde de Gouveia: — parece-me que o resposta de s. ex. e por ora nada mais direi. nosso regimento determina que, quando a camara decida que qualquer projecto seja enviado a uma commissão; e sendo assim, eu pediria que se procedesse á eleição dos membros que a devem com-

O sr. Presidente: — de dizer o regimento que se passará a eleger a commissão especial, não se sea eleger a commissão.

sobre os vinculos, e a este respeito apresentou-se um projecto de lei; no entanto tendo acabado a legislatura em que essa commissão havia sido eleita. entendeu-se que a mesma commissão tinha caducado.

Não tenho mais nada a dizer.

resolverá a esse respeito.

O sr. Visconde de Gouveia: — a eleição da commissão fica talvez reservada para a sessão seguinte, para então os dignos pares se prepararem para votar com mais conhecimento de causa; mas não sabendo elles de quantos membros ha de ser composta a commissão, como é que se hão de convea commissão especial fosse composta de sete mem-

bros. Gouveia propõe que a commissão especial seja composta de sete membros. Vou pôr á votação a proposta de s. ex.ª

Foi approvada. dia tem a palavra o digno par o sr. visconde de Fonte Arcada, para fazer a sua interpellação.

meiramente leria um parecer da commissão de pe- objecto. tições (leu), e continuou dizendo, que em consequencia da falta de alguns membros das commissões,

orador, só diria mui poucas palavras, porque o tem- tado duvidas e apprehensões a este respeito, o li- dos os seus esforços para que o livro de que se trata po que já tem decorrido, desde que a annunciou até | vro seria restituido; entende que o digno par ficará | venha para onde estava; livro, porque elle orador agora, tem sido muito, e a camara em consequencia de outros objectos que lhe têem chamado a at- acreditar que não póde a elle ministro vir responsa- tem escapado sempre. Quando depois da catastrophe commissão de vinhos, e mandada publicar no Diatenção terá agora menos interesse por ella, do que bilidade n'este caso, porque não é de suppor, nem de D. Quixote foi feito um processo a todos os li- rio de Lisboa.

aliás mereceria. Porto existia um livro mui raro e de grande apreço, suppõe, antes está convencido do contrario, e logo como aquella, em que foi salvo pelo Cervantes, e tão raro que se diz haver apenas outro exemplar que s. ex. restitua o livro, irá para o seu destino. pede ao sr. ministro do reino que se faça Cervantes abril passado, em que pedia que fosse remettida a 3:690 quilates de diamantes existentes no banco de na bibliotheca do Vaticano ou na de Vienna d'Austria; que este livro se publicára pouco depois da descoberta da imprensa, e que hoje é considerado tivesse na livraria publica, não estava sujeito senão lo): - replica ao sr. conde da Taipa que fará dilipela sua raridade uma grande preciosidade, que en- aquelles sinistros que não se podem evitar, e por gencia para se fazer Cervantes, mas não D. Qui-

theca, vou rogar a v. s.* que se sirva remetter com n'uma responsabilidade, que todavia não se poderá agricultura. a devida cautella o sobredito livro, o qual será de tornar effectiva. Não tenho mais nada a dizer,

Peço portanto ao governo que restitua aquelle dade do Porto por este ministerio.—Lisboa, 24 de davam buscar obras que desejavam para consultar, que qualquer dos srs. ministros poderá satisfazer.

ficariam privados de uma preciosidade cujo valor bliotheca publica, foi feito na maior parte pelo que ção.

conde da Taipa, em consequencia do que já elle, dissesse aonde parava actualmente o livro, esta blica, e muitas vezes me foi concedido consultar que tinha indicado, e o sr. ministro do reino havia que estas representações devem ser remettidas á orador, havia tomado nota para sobre o mesmo ob- parte do seu requerimento não fôra respondida, e fóra d'ella alguns livros rarissimos, e até fazer aljecto fallar ao seu collega o sr. ministro das obras que, havendo tanto tempo que o sr. duque o rece- gumas impressões; como fiz de um manuscripto uni- camara examinasse em occasião opportuna os do- ellas. publicas, a fim de que s. ex. mandasse, que o in- bera, agora se dizia no jornal Correspondencia de co, que não existia em Portugal, e era rarissimo, cumentos que estão affectos á camara dos srs. deformassem sobre todas as circumstancias relativas | Espana, transcripto no do Commercio de 8 de abril, | sobre as nossas antigas cortes, que só existia n'a- putados. Não sabe se estes documentos que pede | ciado pelo sr. ministro da fazenda o projecto sobre ao local para a estação, para á vista das informa- o seguinte: co desapparecimento da bibliotheca. Mas como isso era em serviço fazem parte da collecção que está na camara dos a desamortisação, como fazendo parte do seu syscões obtidas se poder resolver. No entanto parece- Porto do livro Tirante lo Blancho considerado por das letras, foi-me concedida essa permissão, e não tendo apparecido ainda na Îhe que o local indicado pelos dignos pares é o mais | Cervantes como o melhor de cavallaria, e que se obstante podia dizer tambem que na minha mão poconveniente, não só em relação ao Tejo, como pelo dizia ter sido comprado pelo sr. Salamanca, deu lo dia perder-se aquelle manuscripto unico e outras tambem este segundo requerimento, convencido de avaliar devidamente. que respeita á villa de Santarem. Em todo o caso o gar a uma interpellação no parlamento portuguez. obras raras que me foram communicadas; mas nem que não haverá inconveniente algum na sua approministro competente tratará de certo de se infor- O ministro do reino respondeu que o livro fôra tra- por isso o chefe da bibliotheca imperial prohibiu a vação, porque os srs. ministros na sessão anterior dos para a mesa uns esclarecimentos que pediu somar, para que a final se possa tomar uma reso- zido a Lisboa para ser examinado por uma alta per- sua saída apesar de haver um regulamento a este o disseram, visto que n'elle se contém a palavra bre a correspondencia que tivesse havido entre o O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mello): jou ver aquella edição para fazer uma nova, e pa- compensada a raridade d'aquelles escriptos. rece tambem que o livro voltára para o Porto.»

Porto, que é aonde deve estar; que desejava que o tro exemplar identico seja um beneficio para as lesr. ministro tivesse a bondade de lhe dizer se effe- tras a sua nova impressão, e é o que me consta a ctivamente o livro ainda para nas mãos do nobre respeito do livro. duque, ou aonde, porque, sendo verdade o referido Alem disso não é ainda liquido que este livro seja

tas de lei que julgar serem convenientes, a fim de que teratura. Todo o valor d'este livro consiste na sua verno aquelle livro, mas tambem não tinha duvida recer alguns dignos pares assignados com declara- celho differentes freguezias, que por carta de lei possa ser paga a divida a que o digno par se re- raridade, e se d'elle, como se diz, se está fazendo nenhuma em o offerecer ao estado, porque tive mui-O sr. Marquez de Ficalho:—leu e mandou para perdeu-o completamente ainda mesmo quando volte. da minha bibliotheca, attribuido a João de Barros, Temos pois sessão na sexta feira (18), sendo a dadas ao governo de então.

commissão especial, se passará logo a nomear essa ra a honra de mandar á camara, em virtude do an- não ha senão dois exemplares, e de que podia ha-

ção, eu proporei á camara se quer desde já passar tem em seu poder aquelle livro. Já elle, orador, pressão, o que é em serviço das letras, como já Fonte Arcada, de Fornos de Algodres, de Gouveia, pedindo que elles sejam satisfeitos com a maior bre-O sr. Visconde de Balsemão:— é sómente para do parlamento, quando se lhe fez uma igual per- peito; quanto mais que a pessoa que pediu empres- D. Carlos Mascaranhas, F. P. de Magalhães, Mardeclarar que eu fiz parte de uma commissão espe- gunta, tendo-se-lhe pedido que dissesse quem era tado este livro ao governo, disse já ao sr. ministro giochi, Moraes Pessanha, Aguiar, Larcher, Euge- para quando estivesse presente o sr. ministro dos necial que aqui se nomeou, e da qual era presidente esse cavalheiro, que então não mencionára, mas que do reino, que respondia por elle, e de certo não ha nio de Almeida, Silva Sanches, Brito do Rio, Aquino gocios estrangeiros, com o fim de lembrar a s. ex. a, o sr. conde de Thomar, para se tratar da questão não ha duvida que diga agora, porque na mesa de faltar á sua promessa (apoiados). d'esta casa existe o officio de s. ex.a, em que mostrava o desejo de examinar o livro de cavallaria, der essa permissão. Como é um livro, que pertence que se achava na bibliotheca do Porto, intitulado a lingua hespanhola, julgo que n'aquelle paiz não Tirante lo Blancho. Procedeu n'este caso, como mui- havia muito empenho em o reimprimir, porque potas vezes se ha procedido, durante a administração derão ainda haver lá tres ou quatro exemplares, por de varios cavalheiros, e mandou pedir áquella bi- se terem impresso uns 150 exemplares, e é uma O sr. Visconde de Gouveia:— eu não terei duvida bliotheca esse livro para ser examinado e restitui- edição de Valencia, creio que de 1494, e talvez em convir que a commissão seja nomeada na sessão do depois. Até elle, orador, tem presentes as datas aqui o prejudicado seria a minha casa, se se proseguinte; mas resta saber de quantos membros ha e as circumstancias de diversos pedidos, que se vasse que o livro lhe pertence. Não me parece, portêem feito em differentes epochas, de alguns livros tanto, que isto seja objecto de uma interpellação na O sr. Presidente:—no dia em que se nomear se da bibliotheca tanto do Porto como de Lisboa, para camara, porque sendo eu bibliothecario-mór, e basserem examinados e compulsados em varios minis- tante cioso por tudo quanto eram novidades, emterios, por isso não teve duvida em mandar vir prestei muitas vezes diversos livros a algumas pes-

nientemente preparar? N'este caso eu proporia que signou a portaria, mas foi o director da repartição em Hespanha, como em Vienna de Austria, por hode instrucção publica, auctorisado por elle minis- mens que sabiam verdadeiramente avaliar o que O sr. Presidente: - o digno par o sr. visconde de e se ha n'isto responsabilidade, toma-a toda. Man- aquelles emprestimos, porque entendiam que faziam dou portanto vir o livro e entrega-lo ao sr. duque | n'isto um serviço ás letras; e então não vejo aqui de Saldanha, que tendo sabido depois d'isso que se motivo justo para increpar o governo por isso. tinham levantado duvidas sobre este facto, e ap-O sr. Presidente: agora entrando na ordem do que elle, orador, podia estar certo de que o livro prestados em beneficio das letras. Os srs. ministros seria restituido ao governo, para ser reenviado á podem emprestar, mas não alienar a propriedade

por elle, orador (apoiados).

bilidade é conhecida por todos, e tendo-lhe tambem | a este paiz. Que em quanto á sua interpellação, continuou o esse cavalheiro declarado, que visto terem-se levans. ex. suppõe de certo, que o nobre marechal dei- vros de cavallaria, este foi dos exceptuados; e ha- Dá-se expediente pela mesa aos seguintes reque Que era sabido que na bibliotheca da cidade do | xe de cumprir a sua palavra (apoiados). Nem tal | vendo escapado assim aos perigos de uma inquisi- | rimentos:

Entrou o sr. ministro das obras publicas. nobrece qualquer paiz que o possua, da mesma ma- que ninguem é responsavel, mas embora esteja nas xote; ha de empregar todos os meios precisos.... neira que as alfayas preciosas ennobrecem as casas mãos do sr. duque de Saldanha, como o sr. minis- (o sr. Conde da Taipa: — é mais difficil ser Cervan- ma relação, Luiz José Mendes Affonso, no exerciantigas de particulares que com ellas se adornam. tro disse, poderá por qualquer descuido acontecer tes do que D. Quixote). Por isso mesmo, continua cio das suas funcções.=Balduino. Que o livro de Tirante lo Blancho a que alludia algum sinistro em sua casa, e perder-se o livro, e o orador, é que quero ser Cervantes, porque não tinha um tal valor pela sua raridade que não podia posto s. ex.ª não seja culpado, de certo não se per- gosta das cousas faceis. ser avaliado; que constava que este livro havia sido deria, nem o paiz perderia aquella preciosidade, se Julga que não serão precisos muitos esforços para mara, com urgencia, copia de toda a correspondentirado da bibliotheca do Porto e mandado vir para não estivesse desviada do logar, onde, segundo as que o livro volte á bibliotheca de onde saíu. A res-Lisboa, que por isso querendo saber o que era feito leis, aquelles objectos devem ser guardados. Ha ain- ponsabilidade d'elle ministro está de pé, e qualquer provincia de Angola, desde março de 1859 até ao d'elle, quem o tinha mandado vir e aonde parava, da uma grande preciosidade em Portugal, que é que seja a respeitabilidade da pessoa a quem se emfizera o seu requerimento á camara pedindo que o uma rica custodia de grande valor, a qual data do prestou o livro, sabe o orador qual é o seu dever, governo respondesse sobre este objecto; que tendo tempo de el-rei D. Manuel, que vale muito pela sua e reconhece que é o unico responsavel perante a lei. Franco, deputado pela provincia de Angola. sido o seu requerimento feito já havia muito tempo antiguidade e recordações, e tambem pelo seu va- Se a responsabilidade legal pesa sobre si não a depedia licença á camara para o tornar a ler (leu): vor intrinseco, porque é de oiro; se algum sinistro clina. Acredita que um ministro da coroa póde em-«Requeiro 1.º, que pelo ministerio do reino se re- acontecer no logar onde está aquelle objecto, nin- prestar um livro a um marechal do exercito, a um metta a esta camara a copia da portaria ou ordem guem é responsavel por isso, mas se por qualquer mordomo-mór, a um duque, a um homem que se expedida por aquelle ministerio para mandar vir motivo fosse, para se ver ou examinar, parar á mão chama João Carlos de Saldanha e Daun! (apoiada livraria da cidade do Porto o rarissimo livro Ti- de qualquer pessoa, por mais segura e de maior dos.) rante lo Blancho. 2.º, Que se diga se este livro pre- capacidade, e entretanto acontecesse algum siniscioso já foi devolvido á referida livraria, ou em que tro, de certo incorreria em uma grande responsa- mem assim, cujo cavalheirismo é reconhecido, padera a primeira parte do requerimento enviando o livro não tem o mesmo valor d'aquella custodia, copia de uma requisição feita pelo sr. José Maria mas é tambem um objecto precioso, e se continuasse de Abreu, director da primeira direcção da repar- a estar na bibliotheca, se houvesse algum sinistro, tição de instrucção publica dirigida ao bibliotheca- ninguem era responsavel; mas tendo-se tirado da rio da livraria do Porto, que diz assim: « tornando- livraria, e estando na mão de uma pessoa particuse necessario ver n'esta direcção geral o livro de lar, se acontecer alguma desgraça, claro está, que cavallaria Tirante lo Blancho, existente n'essa biblio- a pessoa que concorreu para isso incorre de certo

A camara municipal de Santarem é uma das | volvido apenas tiver satisfeito o fim para que é re- | O sr. Visconde de Balsemão:-Eu não posso deixar de dizer algumas palavras a respeito da obra bre a ordem. Que, sobre a segunda parte do requerimento d'elle de que se trata, porque já em outra sessão que se orador, o governo tinha remettido a copia de um tratou d'isso, eu fallei n'esse livro. O exemplo que a pedido meu foi requisitado da bibliotheca da ci- durante dez annos, os ministros muitas vezes man- que lhe parece conveniente fazer uma pergunta, porque os ministros são inspectores natos d'este es-Que o livro, quando ainda mesmo parasse nas tabelecimento, e sob sua responsabilidade podem quer incidente a que está sujeito, como por exem- verem. Ainda mais, não só livros raros, mais mes- Boa Hora por occasião do julgamento do jornal o o referido livro, que destruido, a livraria e o paiz succede. O regulamento que se fez para a nossa bi- relação do Porto e o ex-guarda-mór da dita rela- medidas financeiras, apresentadas ao parlamento seria impossivel satisfazer-se, perda esta que nin- regula a biblotheca imperial, e d'onde tirei alguns artigos que podiam ter applicação entre nós.

Que requerendo, elle orador, que o sr. ministro | Eu frequentei ali muitas vezes a bibliotheca pusonagem, que passou o competente recibo. Parece respeito tambem severo; mas entendeu que com a opportunamente, requerimento que leu, e é o seque esta personagem é o sr. Salamanca, que dese- sua impressão ganhavam as letras, e assim estava guinte:

Ora, com esta obra acontece o mesmo, foi pedida Que elle, orador, não sabia se isto era verdade para se fazer, talvez, uma nova impressão, porque ou se o livro ainda para nas mãos do sr. duque, ou a raridade d'este livro é só pela sua sua antiguise já foi remettido para a bibliotheca da cidade do dade, mas não se póde negar que não havendo ou-

no jornal de Hespanha, que o livro foi para lá levado da bibliotheca do Porto, pelo que sinto que não es-Que este livro não está no caso de qualquer obra danha, e ao sr. José Maria de Abreu, se com effeito poderem examinar. Para o outro parecer da comtrata. dos nossos historiadores ou poetas antigos, cujas reim- elle tinha aquellas armas? E ambos me deixaram missão de fazenda sobre o mesmo assumpto, e que O sr. Visconde de Pindella:—envia para a mesa pressões ainda que feita, em paizes estrangeiros são em duvida se eram ou não as mesmas. Por isso fico já está impresso, acho desnecessaria uma nova im- uma representação da camara municipal de Guide muita utilidade para fazer conhecer a nossa lit- em duvida se tenho direito para reclamar do go- pressão, porque, apesar de haver n'este ultimo pa- marães, em que pede que voltem para o seu conem Hespanha uma nova edição, o valor que tinha tas vezes essa intenção; e ha outro livro muito raro na discussão as suas duvidas. Portanto, pergunto ao sr. ministro aonde se acha | que eu tinha tenção de mandar para París para fa- | ordem do dia a discussão dos dois pareceres apre- | Pede que a representação seja enviada á comactualmente o livro Tirante lo Blancho? Aguardo a zer uma nova edição; e portanto entendo que não sentados hoje. póde haver grande responsabilidade para o governo, O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mello): ainda que por tal motivo houvesse algum desvio em -satisfez dizendo que, pelos documentos que tive- algum d'estes livros rarissimos, e de que se diz que nuncio de interpellação e do requerimento que fez ver até só um exemplar, que se perdesse, sem por o digno par o sr. visconde de Fonte Arcada, a ca- isso se poder increpar o governo. Quantos monucircumstancias que o acompanharam. Entre esses succeda, mas não creio que se possa por isso tordocumentos acha-se um assignado pelo nobre du- nar responsavel um ministro, principalmente quan-

Agora resta só saber se o governo devia concecavalheiro, cuja responsabilidade não póde ser posta publica; porque nunca tive duvida n'isso, quando Inteirada. em duvida por nenhum membro d'esta casa, nem sabia que era para beneficio das letras, tendo por Deve declarar à camara que não foi elle que as- foram emprestadas sempre differentes obras, tanto por motivo justificado.—Inteirada. tro, nem elle era capaz de o fazer de outra sorte, era raro, que nunca tiveram duvida em me fazer

O sr. Conde da Taipa: — expoz não ser o caso prehensões a tal respeito, lhe escreveu declarando presente igual aos citados exemplos de livros embibliotheca do Porto; e como s. ex. não está actual- publica. Lastima que os nacionaes não tenham tanto O sr. Visconde de Fonte Arcada: __disse que pri- mente em Lisboa, não pôde dirigir-se-lhe sobre este | zêlo pela propriedade do paiz como o tem mostrado os estrangeiros; e cita o que succedeu com a nossa Depois do facto que acabou de apresentar á ca- biblia do mosteiro dos Jeronymos quando aqui esmara, depois dos precedentes que têem havido em teve Junot, a qual levada para França foi reclapediria que na sessão seguinte se nomeasse um mem- diversas epochas, por differentes ministerios, de se mada pelo marechal Beresford quando chegou a Pabro para a commissão de petições, visto que o sr. fazerem similhantes pedidos, e a circumstancia de rís, sendo preciso ao governo francez compra-la ao barão da Vargem da Ordem por doente não tem estar entregue o livro a um homem, cuja respeita- general que a tinha em seu poder, para a restituir

Espera do sr. ministro do reino que empregue tosatisfeito com esta sua explicação, e que ha de tem uma certa predilecção, visto os perigos de que para salvar o Tirante lo Blancho.

O sr. Visconde de Fonte Arcada:—se o livro es- O sr. Ministro do reino (Fontes Pereira de Mel-

Portanto, quando o livro está na mão de um hoseguro. (apoiados—vozes: — muito bem.)

missão de petições.

(Leu-se.) Estes pareceres (continuou) não costumam se

Agora vae ler-se o parecer da commissão de na consideração que merece. (Leu-se.)

O sr. Presidente:—tem v. ex. a palavra. O sr. Marquez de Vallada:—expoz que pedira a

Leu o requerimento, que é do teor seguinte: «Requeiro que sejam enviados a esta camara os D. Maria, no districto de Leiria.

1860.—O par do reino, Marquez de Vallada.»

Falta-lhe alguma cousa (continuou o orador) por-

«Requeiro outrosim que sejam enviados opportunamente a esta camara todos os documentos que mo o illustre deputado se referiu a um projecto que têem relação com a questão da moeda falsa, e que o governo annunciou n'esta casa a respeito de desestão affectos á camara dos srs. deputados.

1860. = Marquez de Vallada.»

Pede ao sr. presidente que lhe mande dar o des- apresentado á camara. tino conveniente.

Leram-se na mesa, e foram approvados.

Relação dos dignos pares que estiveram presentes na sessão do dia 16 de maio de 1860

calho, das Minas, de Niza, de Vallada; arcebispo esclarecimentos que pediu relativamente á portaria mara tem já conhecimento do estado d'este nego- mentos preciosos se têem perdido em varias biblio- de Evora; condes, das Alcaçovas, da Arrochella, de 9 de junho para a directriz da estrada de Coimcio, do modo por que o governo procedeu, e das thecas publicas? É uma grande calamidade que tal do Bomfim, do Farrobo, da Louzã, de Paraty, de bra ao Ceira, pondera que não eram esses os que Peniche, da Ponte, do Sobral, da Taipa; bispos, de tinha pedido, mas outros que constam do seu re-Coimbra, da Guarda; viscondes, de Balsemão, de querimento feito em 18 de fevereiro, e renovado guinte; no entanto se v. ex.ª declara urgente a elei- que de Saldanha, em que declara que recebeu e do uma obra foi pedida para se fazer uma nova im- Benagazil, da Borralha, de Castellões, de Castro, de em 8 d'este mez, e que agora novamente renova, teve occasião de fallar n'este assumpto na outra casa disse, e então não podia haver duvida a este res- da Luz, de Sá da Bandeira; barão de Porto de Moz, vidade possivel. de Carvalho.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS SESSÃO DE 28 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EX.MO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES Aos tres quartos depois do meio dia verifica-se, pela chamada, estarem presentes 74 srs. deputados.

Acta approvada.

O sr. Presidente: — declara aberta a sessão.

Pina não póde, por motivo justificado, compare- constituintes. tambem aquelle livro, para ser examinado por um soas, que não podiam ir examina-los á bibliotheca cer na sessão de hoje, e talvez a mais algumas.—

> 2.ª Do sr. Sousa Machado, de que o sr. Marianabsurdo o monopolio contra ellas, como tambem me no de Sousa Feio não comparece á sessão de hoje da sua localidade, se digne toma-lo na considera-

panhando cento e sessenta exemplares do novo or- conseguir uma solução prompta e terminante d'esta camento do ministerio da marinha para o anno de pendencia, solução que não póde deixar de ser 1860-1861.—Mandam-se distribuir.

medidas financeiras apresentadas pelo governo.-A commissão de fazenda.

Fáu, no mesmo sentido que a antecedente. — A mes- o negocio a que s. ex. se refere está já muito re-

4.º Dos cidadãos contribuintes do concelho de Penamacor, no mesmo sentido que as antecedentes .-A mesma commissão.

approvação do projecto de lei apresentado pelo sr. obteve um documento que tambem faltava, e que Palma para se converter em um asylo de beneficen- vae ser transmittido ao ministro de Portugal em cia o convento das freiras Bernardas de Tavira.-A commissão a que está affecto o projecto.

6.º Uma copia da acta da reunião dos lavradores do Douro, que teve logar em Lamego, e que foi para a mesa requerimentos, pedindo esclarecimenapresentada hontem pelo sr. Pinheiro Osorio.—A tos ao governo.

Julio Rodrigues e Julio Candido Pereira Cabral, contra os abusos praticados pelo presidente da mes-

2.º Requeiro se peça ao governo que, pelo ministerio da marinha e ultramar, remetta a esta cacia dirigida pelo governo ao governador geral da que seja convertida no seguinte mesmo governador durante o dito periodo. = Soares

Tem segunda leitura a seguinte proposta: «Renovo a iniciativa do projecto n.º 11, de 22

São remettidos ao governo.

de fevereiro de 1859.=Mello Soares.»

Admittida, e enviada á commissão de legislação. O sr. Forjaz: — manda para a mesa uma representação dos habitantes de algumas freguezias li- assim como do saldo de 33:4615097 réis em dinheimitrophes do campo de Coimbra, pedindo a crea- ro que existe no banco, proveniente das transacmãos pára actualmente?» Que o governo respon- bilidade quem a tivesse tirado do seu logar. Ora, rece-lhe poder affiançar á camara que o livro está cam mas freguezias, desmembrando-as dos concelhos de de 1859, será empregada na compra de titulos de O sr. Presidente:—vae ler-se o parecer da com- Coimbra, Cantanhede e Monte-mór o Velho.

fundamenta a representação, porque ellas acham-se posições da mesma lei. exaradas com muita lucidez, limitando-se por isso a pedir á commissão de estatistica a queira tomar

mesa um requerimento de muitos empregados do lho = Rodrigo Nogueira Soares Vieira, relator ==

O sr. Marquez de Vallada:-pediu a palavra so- | tribunal de contas, analogo ao que apresentou n'uma das sessões passadas, e pede á mesa lhe dê o o mesmo destino.

Tambem deseja tributar os devidos louvores á recibo do sr. duque de Saldanha, que é a seguinte: acabou de citar o sr. visconde de Fonte Arcada, palavra para a mesa o requerimento commissão de estatistica d'esta sessão, que se tem occupado do assumpto da divisão territorial, apre-

Pede á commissão se digne tomar em consideração um projecto do sr. Blanc e d'elle, orador, para a restauração dos concelhos de S. Martinho do Porto, Nazareth, Lourical, Chão do Couce e Maçãs de

mãos do nobre duque, corria muito risco por qual- emprestar a qualquer pessoa os livros que foram apresentados no tribunal da O sr. Carlos Bento: —manda para a mesa uma representação da cidade de Vianna do Castello, em plo um fogo, ou outro qualquer sinistro, que destrua mo manuscriptos, e não é só n'este paiz que isto Agapito, e que tem relação com o ex-presidente da que mil e oitocentos cidadãos reclamam contra as pelo sr. ministro da fazenda.

«Camara dos pares do reino, em 16 de maio de Reputa o direito de petição um direito tão serio e tão importante, que o parlamento não póde deixar de lhe prestar todo o acatamento, entendendo

Nota por esta occasião, que tendo sido annun-

Tambem deseja ser informado se já foram remettique teve logar com um banqueiro estrangeiro.

O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro):-coamortisação, assegura de novo a s. ex. que o pro-«Camara dos dignos pares, em 16 de maio de jecto ha de vir a tempo de ser discutido n'esta sessão, e que não hão de passar tres dias sem que seja

Quanto ao outro ponto sobre que o illustre deputado pediu á mesa ser esclarecido, póde declarar O sr. Presidente: — o parecer da commissão de ao illustre deputado que já assignou o officio em para d'elle se fazer uma nova edição, não havendo | teja aqui presente quem podia confirmar se aquelle | petições, apresentado pelo digno par o sr. visconde | resposta ao seu requerimento, assegurando que não duvida, sendo assim, perde toda a sua raridade e va- livro estava marcado com o sinete das armas da de Fonte Arcada, não é pratica imprimir-se, fica houve correspondencia alguma entre o governo e o minha casa; mas eu perguntei ao sr. duque de Sal- portanto em cima da mesa para os dignos pares o banco de Portugal relativa á transacção de que se

missão de estatistica, para que, segundo o seu zêlo Está levantada a sessão. — Eram quatro horas e e boa vontade pela administração publica, dê sobre ella o seu parecer.

O sr. Henriques Secco: - referindo-se a um officio do ministerio das obras publicas, em que se in-Os srs.: visconde de Laborim; marquezes, de Fi- dica que já tinham sido remettidos á camara uns

O sr. Mendes de Vasconcellos:—pediu a palavra ou antes pedir-lhe quizesse aproveitar a estada em Lisboa do encarregado da missão portugueza em Madrid, para d'elle conseguir os esclarecimentos por elle tantas vezes sollicitados, ácerca do estado em que se encontra o negocio do hospital da santa casa da misericordia de Elvas ha tempo a cargo d'aquella

Está certo de que s. ex.ª, depois de competentemente habilitado, não se recusará a informar a camara do que houver a respeito de tão importante Mandam-se lançar na acta as seguintes declara- pendencia, concorrendo assim para atenuar, se não dissipar, as graves apprehensões que a demora de 1. Do sr. Encarnação Coelho, de que o sr. Calça sua resolução tem feito crear no animo dos seus

Chama, pois, a seria attenção de s. ex.ª sobre tão importante negocio, e roga-lhe em nome dos seus constituintes, e principalmente em nome dos pobres ração que elle merece, dignando-se mesmo instigar o agente portuguez em Madrid, para que elle em-1.º Um officio do ministerio da marinha, acom- pregue todos os meios a seu alcance, tendentes a aquella que temos todo o direito de esperar, atten-2.º Uma representação dos habitantes do extin- dendo á justiça da causa, á santidade da sua oricto concelho de S. Lourenço do Bairro, contra as gem, e á rectidão, integridade e cavalheirismo do governo do reino visinho.

O sr. Ministro dos negocios estrangeiros (Casal 3.º Dos habitantes da freguezia de S. Paio de Ribeiro): — póde assegurar ao illustre deputado que commendado ao ministro de Portugal em Madrid; está bem encaminhado; faltavam alguns documentos que ultimamente foram entregues na secretaria d'estado, e o illustre deputado pelo seu zêlo e de-5.º Da camara municipal de Olhão, pedindo a dicação para com os seus constituintes, solicitou e Madrid, e em vista d'elle é de esperar que o negocio tenha uma solução favoravel.

Os srs. Balduino e Placido de Abreu mandam

DISCUSSÃO NA GENERALIDADE DO PROJECTO DE LEI N.º 37

QUE É O SEGUINTE

Senhores.—O governo apresentou a esta camara 1.º Renovo o meu requerimenio feito em 17 de uma proposta de lei para que possam ser vendidos esta camara a portaria de 19 de junho de 1858, com Portugal, resto d'aquelles que por carta de lei de a qual se diz ter sido attendida a representação que 23 de maio de 1859 foram mandados vender dos fizeram os dois juizes da relação de Loanda, José que pertenciam á coroa, para com o seu producto se comprarem para a mesma coroa até ao valor nominal de 1.000:0005000 réis de divida interna fundada, devendo o resultado d'esta nova venda, e bem assim o saldo de 33:4615097 réis terem applicação igual á marcada na referida carta de lei.

A vossa commissão de fazenda, entendendo ser de utilidade a mencionada proposta, é de opinião PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É permittida a venda dos diamantes em bruto, pertencentes á coroa d'estes reinos, que existem no banco de Portugal, com o peso de 3:690 quilates, os quaes diamantes fizeram parte das pedras preciosas destinadas para a compra de réis 1.000:000\$000 de inscripções, em virtude da carta de lei de 23 de maio de 1859.

Art. 2.º A importancia do producto da venda dos diamantes de que trata o artigo antecedente, divida fundada interna, sendo applicaveis a esta Não apresenta as differentes rasões em que se operação e aos titulos que forem comprados as dis-

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario. Sala da commissão, em 5 de maio de 1860. Antonio José de Avila-Joaquim Gonçalves Mamede O sr. Mousinho de Albuquerque: — manda para a | =Justino Antonio de Freitas = Thomás de CarvaCarlos Cyrillo Machado=Antonio Rodrigues Sam-

generalidade do projecto, e approvada.

A requerimento do sr. Mello Soares é dispensado o regimento, e passa-se á discussão na especialidade, e são approvados sem discussão os artigos 1.°, 2.° e 3.°

Segue-se a discussão do projecto n.º 20.

Senhores.—Na proposta de lei n.º 1, que segue o relatorio sobre o estado da fazenda publica, apresentado a esta camara pelo respectivo ministro, pede o governo que seja approvada a applicação que bro ultimo, da somma de 2.135:338\$199 réis, levantada em virtude das auctorisações concedidas pede 1858; — que possa preencher pelos meios estabesadas por lei.

Na proposta de lei n.º..., apresentada ultimamen- é mais sagrado, nem mais instante. te á camara pelo ministerio da marinha, pede tam bem o governo que se abra um credito extraordi-

trucções dos navios de guerra.

tinham outra applicação especial. A commissão de fazenda, examinando estas duas propostas, achou que o seu fim era identico sob diversas relações, e que por isso convinha discuti-las conjuntamente comprehendendo-as n'um só projecto

Proposta n.º 1 do ministerio da fazenda

O documento n.º 1, que acompanha o relatorio de 1857 e artigo 2.º da lei de 5 de março de 1858. sobre o estado da fazenda publica, mostra que da obrigação geral de 3.000:000 libras, creada por dede 1859 as restantes 857:000.

anno, bonds na importancia de 1.034:400 libras, as tancia de 302:8915300 réis; quaes produziram 1.742:999\$348 réis; estavam no cofre da agencia, na mesma epocha, 19:300 libras | réis para preencher as despezas feitas com a cons- de contas é uma das principaes garantias da fazen- responsavel pelos fundos; porém não basta esta pro- ha o menor motivo para suspeitar (apoiados). da emittidos os bonds correspondentes a 146:300 li- de 30 de junho de 1857, alem da somma de réis saveis se declarem quites em quanto o tribunal de revesti-la de mais algumas circumstancias que en- fere o projecto n.º 10, podia dar-se do mesmo modo, bras, com que se preencheria a somma de 1.200:000 | 800:000 5000 votada pela mesma lei; libras, auctorisada pelas portarias de 22 de junho,

A emissão das restantes 800:000 libras não tinha actorisadas por lei. sido effectuada até á citada epocha de 30 de novem-

apparece a somma de...... » 5.691:9925674

das duas obrigações geraes, decretada a primeira | fectuadas. em 29 de agosto de 1857, e a segunda em 22 de junho de 1859.

Parte d'esta somma de 5.691:992\$674 réis não teve a applicação determinada nas leis de 4 de junho n.º 1 faz ver que fôra applicada para outras despezas a quantia de 2.375:395\$240 réis.

Deve porém attender-se: 1.º, a que até 30 de novembro foi entregue ao ministerio das obras publicas a quantia de 127:1835435 réis, alem das sommas realisadas até á mesma data por conta do emprestimo de 1.100:000\$000 réis para as estradas, auctorisado pela carta de lei de 7 de junho de 1857; 2.º, | rio. a que foi entregue ao ministerio da guerra, por conta do credito votado pela lei de 4 de junho de 1859 do a realisar o respectivo emprestimo.

pelo producto das receitas especiaes auctorisadas pelas referidas leis de 4 e 7 de junho ultimo.

Alem da somma de 800:000\$000 réis, auctorisaza, a somma de 96:595\$161 réis, a qual estando do systema mixto. comprehendida no credito extraordinario pedido pelo

da referida quantia de 2.375:395\$240 réis. de.....» e de......» temos..... » 240:007\$041 os quaes deduzidos de » 2.375:395\$240 desviados da sua applicação legal.

A applicação d'esta quantia ás despezas geraes do estado é que o governo pede que seja approvada, ficando relevado da responsabilidade em que formidade das leis.

réis. A carta de lei de 14 de agosto de 1858 au- consideração a seguinte ctorisava a despeza de 800:000\$000 réis. O emprestimo foi todo realisado. Resulta, portanto, a necesmarço de 1858, o saldo em divida em 30 de novembro de 1859, na importancia de 302:891\$300

Proposta n.º 186 do ministerio da marinha

ministerio da marinha, vem acompanhada de um mappa demonstrativo do custo dos quatro navios de guerra, movidos por vapor, mandados construir em virtude da carta de lei de 30 de junho de 1857. do regimento interno da camara, tratará sómente jam submettidas a julgamento. No referido mappa vê-se que a somma verificada da sua moção de ordem, sem se envolver na quessobe a 981:381,824 réis, estando ainda por liqui- tão principal do projecto que se discute. dar a quantia de 52:176\$825 réis. Ha, pois, liqui-

um credito extraordinario até áquella quantia.

dos factos. D'ella resulta:

ceitas que tinham sido votadas para applicações es- de 1859.

peciaes; cações especiaes a receita que d'ella se desviou, é das occorrencias desagradaveis que tiveram logar veis, está exacta, e póde então com toda a segupreciso preenche-la por outros meios;

Não havendo impugnação foi posta á votação a réis, que para ellas fôra votado, é necessario aucto- que tenham por fim o levantamento de fundos so-

por ter applicado receitas especiaes ás despezas cor- interesses da fazenda só podem reputar-se seguros ha de ser conferida n'esta parte a conta de exercirentes, mas por ter excedido a despeza auctorisada ordenando-se a execução da lei, que n'esta parte cio? E não tendo havido julgamento das despezas para a construcção dos navios de guerra;

5.º Que, denunciando-se um deficit entre a redeu ás despezas geraes do estado, até 30 de novem- poder gerir os negocios publicos com a regularidade cute, sem que primeiro o governo apresente as me- ciada, de que o chefe da agencia é o responsavel dentro dos limites da lei.

mentos da capital, votados pela lei de 14 de agosto | ver sem recursos. Se para as despezas correntes, | com preferencia á questão principal. de 1858; — e que seja auctorisado a prover, pelos | que são o pão de cada dia, faltarem os meios, ha-

nario a favor do mesmo ministerio até á somma de a necessidade que ha de organisar as finanças do da sua conta provar a effectividade dos pagamen-233:558\$649 reis para pagamento da despeza exce- estado, de modo que cessem por uma vez estes con- tos ordenados, e das transferencias effectuadas, dente ao credito de 800:000\$000 réis, votado pela tinuos desvios da receita publica, que pela sua fre- mostrando assim que as transferencias e os pagacarta de lei de 30 de junho de 1857 para as cons- quencia dão logar a que seja considerada já como mentos se verificaram em conformidade das ordens um acto ordinario a concessão dos bills de indem-O governo pede ao mesmo tempo que as cortes o nidade, desvios que se repetirão em quanto não se prestava contas perante o tribunal respectivo; e perelevem da responsabilidade em que incorreu, por prover ao preenchimento do deficit, é de parecer, dindo ao sr. ministro da fazenda que se dignasse applicar ás despezas geraes do estado receitas que de accordo com o governo, que as duas propostas ordenar a prompta e religiosa observancia da lei, de lei sejam convertidas no seguinte

> PROJECTO DE LEI cedidas pelos artigos 4.º e 5.º da lei de 4 de junho agencia financial em Londres.

e que foram annulladas por decreto de 22 de junho | tro dos limites fixados na obrigação geral appro- | se sujeitou, que pediu a palavra sobre a ordem. vada por decreto de 22 de junho de 1859:

Da obrigação geral de 2.000:000 libras, creada | 1.º Ao pagamento do saldo em divida em 30 de | cia financial em Londres, as medidas de que o go- | ctor a uma enorme fiança, é, sem duvida, o que | d'esse projecto com a do projecto n.º 20 em discuspor decreto de 22 de junho de 1859, foram emitti- novembro de 1859 aos melhoramentos da capital verno deve lançar mão para segurar os interesses aconselham as nossas leis fiscaes, o de instituir ou são, quando nem o proprio projecto n.º 10 tem nada dos e negociados, até 30 de novembro do mesmo votados pela lei de 14 de agosto de 1858 na impor- da fazenda, e evitar quaesquer extravios de fundos estabelecer um cofre para guarda dos valores com com a agencia financial em Londres, logar que tem

2.º Ao pagamento até á quantia de 233:5585449

3.º Ao pagamento da differença que houver até dade. 16 de julho, 12 e 19 de agosto e 19 de setembro o dia 30 de junho de 1860 entre a receita ordina-

Reunindo as duas quantias de réis 3.949:053\$331 applicações determinadas n'este artigo, com tanto fazenda; 2.ª, não ser possivel prestar-se fiança por valores não estão ao facil alcance de serem rapida- tulos, mas que é conveniente indemnisa-los para e. » 1.742:939\$343 | que o encargo annual das operações não exceda a | uma responsabilidade tão avultada. por cento sobre o juro real que corresponder aos realisada até 30 de novembro ultimo, em virtude nas epochas em que as mesmas operações forem ef- clarou extincta a gerencia de Carbonell em Lon- entregues para occorrer ás despezas ordinarias, ou l

plicação a somma referida no artigo 1.º d'esta lei, as transacções de caixa, e outras mais que tambem este fim um calculo aproximado); e 3.º, que a rese excedendo o credito votado ao ministerio da ma- estavam a cargo de Carbonell. de 1857 e 5 de março de 1858. O referido mappa | rinha para a construcção dos navios de guerra, salvo porém o exame sobre a legalidade das despezas ef- um pouco limitada, tornou-se depois uma das mais aberrar dos seus deveres, o fiscal lhe póde impedir roso adiamento, e como tal precisa ser apoiado.

dade das leis. feito da auctorisação concedida por esta lei. Art. 5.º Fica revogada a legislação em contra-

Sala da commissão, 10 de abril de 1860 = Rodrigo Nogueira Soares Vieira = Justino Antonio para compra de armamento para o exercito, a quan- de Freitas = Joaquim Gonçalves Mamede = Carlos tia de 16:228\$445 réis, não se tendo ainda começa- Cyrillo Machado=Francisco José da Costa Lobo= Estas duas ultimas quantias devem ser resgatadas | d'Avila (com declaração)=Thomás de Carvalho= | será gerente de fundos publicos aquelle que tem a | la-lo, porque está previsto (apoiados). Antonio Rodrigues Sampaio.

Pertence ao n.º 20 da por carta de lei de 30 de junho de 1857 para a 1857 foi votada ao ministerio da marinha a quan- sua guarda importantes valores em papeis de cre-

rem chegar a Lisboa.

incorreu pela referida applicação, salvo o exame a quantia de 52:176\$825 réis, o que tudo prefaz hoje de dois annos, nos termos do artigo 47.º do de- chefes da agencia (apoiados).

PROPOSTA DE LEI

ria de Fontes Pereira de Mello.

Tal é, senhores, a resumida, mas fiel exposição terna, emittidos em virtude das auctorisações con- observancia da mesma lei. cedidas pelas leis de 4 de junho de 1857 e 5 de

dos quatro navios de guerra o credito dos 800:000\$ ser mui cautelosa na concessão de auctorisações á receita. levado da responsabilidade em que incorreu, não só des. Entende, porém, que isto não basta, porque os prestar contas perante o respectivo tribunal, como não tem sido observada.

ceita e a despeza, convem habilitar o governo para | apreciação do merecimento do projecto que se dis- | cicio? Tudo patenteia a verdade da doutrina enundidas que julgar convenientes para evitar qualquer pelos fundos publicos a cargo da mesma agencia, A commissão de fazenda, reconhecendo a neces- extravio que por ventura possam ter os fundos que sujeito ás disposições geraes da lei, devendo assim las cartas de lei de 4 de junho de 1857 e 5 de março sidade em que se viu o governo de praticar taes se pretendem levantar sobre titulos de divida fun- afiançar-se, e prestar contas perante o tribunal comirregularidades, reconhece tambem a de as sanar; dada externa: e é esta a sua moção de ordem, que petente: mesmo porque, segundo os bons principios lecidos nas referidas leis o saldo de 302:891 \$300 réis, mas lamenta ao mesmo tempo o systema que lhes envolve uma questão previa, que pela sua nature- de administração, o ministro apenas ordena, e suem divida em 30 de novembro passado, aos melhora- dá origem. O estado ha de viver, mas não póde vi- za, e nos termos do regimento, deve ser tratada perintende os negocios do seu ministerio, com res-

A primeira vez que teve a honra de fallar na mas já mais pela existencia dos fundos, que devem mesmos meios, até 30 de junho proximo futuro, á vendo-os para despezas especiaes, é absurdo espe- camara disse que o chefe da agencia financial em differença que houver entre a receita ordinaria que rar que o governo deixe padecer o serviço, e peri- Londres, sendo um exactor da fazenda, um gerente se realisar e as despezas geraes do estado auctori- gar talvez a ordem publica, para respeitar, faltando de fundos publicos, um verdadeiro responsavel, não ao cumprimento de um dever, outro dever que nem prestava fiança, verificava os pagamentos e transferencias de fundos, sem que depois se expedissem verdade apparece em toda a sua luz, são baldados N'estas circumstancias a commissão de fazenda, os respectivos avisos de conformidade, sendo estes os esforços da arte e da eloquencia empregados para chamando a attenção do governo e da camara para os documentos legaes para o exactor no ajustamento a offuscar. E se é o responsavel, deve prestar fiança expedidas; e que este responsavel da fazenda não concluiu dizendo, que se a lei tivesse sido observada, nem o estado teria de responder pelos extra-Artigo 1.º É approvada a applicação dada pelo vios e dilapidações de um mau gerente, nem se pasgoverno ás despezas geraes do estado até o dia 30 | saria pelo desgosto de ver apresentar n'esta camara de novembro de 1859 da somma de 2.135:338\$199 | uma proposta de lei para este mesmo fim; referia-se réis, levantada em virtude das auctorisações con- aos factos praticados pelo ex-delegado em París da lidade, nem considera possivel a fiança nos termos a mais remota ligação; e se para resolver a ques-

Art. 2.º O governo proverá pelo producto dos se ficasse silencioso discutindo-se um projecto de lei, titulos de divida fundada externa, já emittidos em no qual se trata tambem do levantamento de funcreto de 29 de agosto de 1857, foram negociadas | virtude das citadas auctorisações concedidas ao go- | dos sobre titulos de divida fundada externa, sendo | que talvez se possa adoptar, e que sendo muito | 2.140:000 libras, que produziram 3.949:053\$331 | verno pelos artigos 4.º e 5.º da lei de 4 de junho | esta operação effectuada pelo empregado a que se réis; que existiam disponiveis na agencia financial de 1857 e artigo 2.º da lei de 5 de março de 1858, referiu: foi portanto para cumprir um dever, e para rar os interesses da fazenda publica. de Londres, em bonds de 3 por cento, 3:000 libras; e bem assim dos que ainda possam ser emittidos den- satisfazer a uma obrigação a que voluntariamente

publicos, se limitam á fiança e prestação de contas | tres chaves e estas entregues a pessoas respeitaveis, | sido sempre preenchido e o está sendo actualmente perante o tribunal respectivo, porque a prestação nas quaes se ha-de comprehender o exactor, ou o por um cavalheiro respeitavel, ácerca do qual não em bonds do mesmo fundo; e não tinham sido ain- trucção dos navios de guerra auctorisada pela lei da, e a lei não permitte que os exactores e respon- videncia, simples como fica indicada, é necessario contas os não julgar livres de toda a responsabili- robusteçam a garantia da fazenda, e por isso deve houvesse ou não a fiança de que falla o sr. depu-

> ria que se realisar e as despezas geraes do estado siderar o chefe da agencia financial isento da obri- funccione como fiscal e contador, tendo a seu cargo lhe davam essas funcções, mas não o praticou no gação de prestar fiança: 1.ª, ser a agencia uma com- a respectiva escripturação; e para 3.º no exactor exercicio d'ellas (O sr. Faustino da Gama:—apoia-§ unico. O governo realisará pelas meios mais con- missão do governo, não podendo assim dar-se ao responsavel, na qualidade especial de thesoureiro. do), e o governo entende que rigorosamente não venientes as sommas que forem necessarias para as seu chefe a consideração de verdadeiro exactor de D'esta connexação resulta: - 1.º, que os grandes era obrigado a indemnisar os possuidores d'esses ti-

titulos, segundo o preço que tiverem no mercado da. Por decreto de 23 de dezembro de 1835 se de- sommas, que são as que diariamente lhe devem ser sustentar quando entrar em discussão.

fectuadas, o qual sempre terá logar em conformi- importantes repartições do estado, porque o seu chefe não só foi encarregado do pagamento dos ju-Art. 4.º O governo dará conta ás cortes na ses- ros da divida externa, e dos vencimentos do corpo acções e de levantar avultadas quantias sobre palhe dá o caracter de repartição do estado.

E se não é repartição publica auctorisada por lei, que consideração poderá ter o seu chefe? Não será zenda. exactor de fazenda o que recebe dinheiros do estado Augusto Xavier Palmeirim—Joaquim Thomás Lobo e lhes dá a applicação superiormente ordenada? Não seu cargo a gerencia d'esses mesmos fundos? Finalmente, não será um verdadeiro responsavel da fatornava indispensavel para os quatro navios pode- exercicio, comprehendendo o quadro das receitas e Mendizabal e Carbonell, e sendo a agencia finan- terá de se occupar d'elle.

em París, e dos factos praticados pelo ex-delegado rança fazer-se a confrontação da despeza applicada des interesses da fazenda; e sem a menor idéa de vantadas em Inglaterra, e ninguem póde dizer que

da agencia em presença de documentos, como se Parece-lhe que a camara não deverá entrar na póde dar por exacta a despeza da conta de exer- turo procedimento com respeito á agencia financial. ponsabilidade pela exorbitancia do que ordenar, estar garantidos com as fianças dos exactores responsaveis (apoiados).

O chefe da agencia é inquestionavelmente o verdadeiro responsavel: esta é a verdade, e quando a verno; fallou em harmonia com os seus principios, porque assim o ordena a lei (apoiados).

A segunda rasão, que consiste em não ser possirantir e segurar os pequenos interesses da fazenda, terna, e para que se não repitam os factos escanpermittindo que os grandes interesses, os que pódem | dalosos que constam do projecto n.º 10.=Hermegravemente comprometter as nossas finanças, sejam | nigildo Augusto de Faria Blanc.» abandonados e entregues á sorte!! Reconhece as difficuldade que offerece a resolução d'este importantissimo negocio, mas entende que ha de haver deputado, e quer só dizer que a sua proposta não algum meio de se poder cumprir a lei.

em que a prestam os thesoureiros pagadores, porque | tão da agencia financial em Londres é preciso adiar Depois d'esta declaração, faltaria ao seu dever o chefe da agencia financial tem constantemente de- este projecto, será preciso sem duvida tambem pabaixo da sua responsabilidade avultados valores em rar com todos os encargos commettidos áquella repapeis de credito; mas lembra-se de um expediente partição, o que não póde ser (apoiados). simples, é, em seu entender, sufficiente para segu- protestar, não contra a exposição do illustre depu-

avultada, o meio mais conciliador e prompto para travio commettido por certo empregado, extravio a Entende que no estado em que se acha a agen- obter garantia para a fazenda, sem compellir o exa- que se refere o projecto n.º 10, ligando a materia a escolha para 1.º claviculario recahir em uma pes- tado, porque foi praticado por um individuo, que Duas são as rasões que se apontam para se con- soa de importancia, para 2.º n'um individuo que exercendo funcções publicas, abusou do caracter que mente subtrahidos; 2.º, que o exactor responsavel, manter o credito publico (apoiados); e por isso apre-A primeira rasão não procede, e é mesmo absur- o thesoureiro, não póde dispor senão de pequenas sentou á camara a proposta, que está disposto a ponsabilidade moral e material de todos os actos Esta commissão se a principio teve uma gerencia fica por tal fórma ligada, que se o exactor quizer

a acção, e vice-versa. Ora se na agencia financial em Londres se esta-

despezas auctorisadas, não podem comtudo compre- cial em Londres uma sequencia da gerencia de Car- É bom que a camara saiba que a agencia dá as

sobre a sua legalidade, que deverá ter logar na con- um augmento de despeza de 233:558\$649 réis, para creto n.º 1, de 19 de agosto de 1859; e ainda que Em vista do ponderado parece-lhe que para bem para o governo e menos acção para a junta, que pagamento da qual é urgente providenciar, visto das operações de credito que a agencia financial ve- se poder apreciar o merecimento do projecto em não tem a que deve ter sobre quem gere as enor-O documento n.º 1 mostra tambem que, até 30 que a elle se não póde occorrer pelos escassos meios rifica, e mesmo das despezas a seu cargo, resultem discussão, é necessario que o governo declare á ca- mes sommas que a junta lhe remette para pagade novembro ultimo, havia sido applicada para os votados no orçamento do ministerio da marinha; algumas verbas de despeza que têem de ser inclui- mara quaes são as medidas que pretende adoptar mento dos dividendos, e que mais immediatamente melhoramentos da capital a quantia de 497:108\$700 por todas estas rasões o governo apresenta á vossa das nas contas de exercicio, e tanto estas como as para se evitarem quaesquer futuros extravios e di- conhece o que vae bem e o que vae mal (apoiade gerencia devam ser remettidas ao tribunal de lapidações, porque se estas se não pódem evitar pe- dos). Sobre este importante objecto já elle, oracontas, segundo o que dispõe o artigo 22.º do de- los meios até agora adoptados, lance-se mão ou dos dor, na sua capacidade official tem feito a este Artigo 1.º É aberto um credito extraordinario creto n.º 3, de 19 de agosto ultimo, é todavia certo que apontou, ou de outros sufficientes a garantir os sr. ministro da fazenda e a seus antecessores, vasidade de prover por outros meios á sua integral a favor do ministerio da marinha até á somma de que nem as contas de exercicio podem comprehen- interesses da fazenda publica, de fórma que se não rias e repetidas observações com a reserva que o applicação. O governo propõe que se preencha pe- 233:558\$649 réis para pagamento da despeza ex- der todas as operações e transacções a cargo da repitam os factos que constam do projecto n.º 10; e caso pede, e agora mesmo deseja guardar; e ainda los meios estabelecidos nos artigos 4.º e 5.º da lei cedente ao credito de 800:000,5000 réis, votado pela agencia financial, nem estas contas são remettidas a este respeito seja-lhe permittido dizer que se por não ha muito que a junta do credito publico conde 4 de junho de 1857, e artigo 2.º da lei de 5 de carta de lei de 30 de junho de 1857, ao mesmo mi- ao tribunal para julgamento, mas só e unicamente ventura se tivessem publicado instrucções de exe- sultou o governo sobre tão ponderoso objecto. nisterio, para as construcções dos navios de guerra. para proferir a declaração de que trata o artigo 14.º cução permanente, ordenando-se que no caso de con-Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em con- do citado decreto n.º 1, de 19 de agosto de 1859: versão de fundos os titulos fossem inutilisados na portanto, se o chefe da agencia financial não fosse, presença do portador por meio de averbamento ou Secretaria d'estado dos negocios da marinha e como effectivamente é, o verdadeiro e unico respon- córte, e estas instrucções fossem publicadas tambem A proposta n.º 186, apresentada ás cortes pelo ultramar, em de março de 1860.=Antonio Ma- savel, seguia-se que as contas d'esta responsabili- em alguns jornaes de Londres e París, nem teria tem relação com a actual agencia financial, e sodade nunca seriam liquidadas e ajustadas pelo tri- logar o extravio de que trata o projecto n.º 10, O sr. Blanc (Hermenegildo): — pediu a palavra bunal competente, quando a lei expressamente or- nem a nação seria obrigada a satisfazer quantia al- cripto por um e outro lado. sobre a ordem, e em harmonia com as disposições dena que as contas dos exactores e responsaveis se- guma, porque os possuidores dos titulos não podiam soccorrer-se ao principio da boa fé, nem alle-Já que fallou nas contas de exercicio, aproveita gar ignorancia (apoiados). Esta falta é para laesta occasião para levar a um maior grau de evi- mentar, e tanto mais quanto é certo que as instruc-Pretende-se relevar o governo da responsabili- dencia a demonstração que se propoz fazer, de que | ções de 23 de março de 1853, publicadas no Diario dado e em liquidação um excesso de despeza de dade em que incorreu, desviando da sua especial o chefe da agencia financial é um verdadeiro res-233:558\$649 réis sobre a quantia auctorisada por lei. applicação a quantia de 2.135:338\$991 réis; e para ponsavel da fazenda, e como tal sujeito ás disposi- levar a effeito a conversão da divida publica fun- em muitos e efficazes melhoramentos que ali se po-Para pagamento d'esta ultima verba, que excede o governo prover aos pagamentos de que tratam os com respeito á fiança co- dada, determinada pelo decreto de 18 de dezembro dem introduzir, e que darão as possiveis garantias a auctorisação votada, é que o governo vem pedir n.ºs 1.º, 2.º e 3.º do artigo 2.º do projecto é appli- mo á prestação de contas, fazendo ao mesmo tem- de 1852, não contendo a especialidade apontada, que ao presente não temos (apoiados, muito bem). cado o producto dos titulos de divida fundada ex- po ver os inconvenientes que resultam da falta de dos titulos serem inutilisados na presença do portador, apenas com respeito á conversão da divida ex-As contas de exercicio devem ser examinadas no terna fundada determinaram no art. 25.º, que se sumpto prestou um serviço ao paiz. 1.º Que o governo, forçado a satisfazer ás des- março de 1858, e bem assim dos que ainda pos- tribunal de contas, á vista da contabilidade feita observassem as disposições que lhe podessem ser pezas legaes e indispensaveis do serviço, sem ter sam ser emittidos dentro dos limites fixados na obri- no tribunal em presença dos documentos ministra- applicaveis conforme a natureza dos titulos, e a pra- sr. deputado póde ser considerado conjuntamente para ellas os meios necessarios, lançou mão de re- gação geral approvada por decreto de 22 de junho dos pelas repartições do estado, e pelos resultados tica seguida na agencia financial em Londres; de com o projecto em discussão, porque tem uma parte das contas dos exactores; sendo certo que se a con- fórma que se póde afoutamente sustentar, que a que lhe é relativa, e não se póde dizer que lhe seja A sua moção de ordem tem por unico fim segu- ta de exercicio combina em receita e despeza com conversão de fundos ou troca de titulos de divida indifferente a reorganisação da agencia financial 2.º Que faltando agora para uma d'essas appli- rar os interesses da fazenda publica, porque depois o debito e credito das contas de todos os responsa- externa tem sido sempre feita a arbitrio do chefe em Londres, quando se vae conceder um bill de in-

3.º Que excedendo as despezas da construcção da agencia financial em Londres, a camara deve com a despeza auctorisada, e bem assim em quanto irrogar censura, lembra que muito conviria que o governo não limitasse as suas medidas financeiras Das operações de credito effectuadas pela agen- a reforma do systema tributario, ou á creação de risar o pagamento das despezas que excederam o bre titulos de divida externa, sendo esta operação cia em Londres, bem como das despezas a seu car- novos impostos; cumprindo-lhe primeiramente ateffectuada pelo chefe da agencia financial, que ne- go resultam, como já notou, tambem verbas de tender para os differentes ramos de serviço fiscal 4.º Que sendo o governo levado a estes actos por Inhuma outra garantia offerece á fazenda publica, despeza que têem de ser incluidas na conta de exer- que se mostram abandonados. Teme que o producausas independentes da sua vontade, deve ser re- que não seja a que resulta das suas boas qualida- cicio, e não havendo exactor responsavel que venha cto das novas fontes de receita publica, que se pretendem crear, tenha um dia de ser applicado ao pagamento de indemnisações iguaes ás de que trata o projecto n.º 10, e é por isso que pede ao governo se digne esclarecer a camara sobre o seu fu-

Aproveitou esta occasião, como a mais opportuna para tratar da grave questão da agencia financial em Londres, questão que infelizmente tem sido até hoje abandonada. Sente que a sua voz não seja tão auctorisada que possa mover toda a camara a tomar parte n'este importante assumpto. Cumpriu no entretanto um dever, satisfez ás obrigações que lhe impõe a posição de representante do paiz, e se nada conseguir lamentará os males da patria, mas com a consciencia tranquilla (apoiados).

Remette para a mesa a sua moção d'ordem concebida nos seguintes termos (leu), e declara que não tem em vista fazer opposição acintosa ao goe com a doutrina que já sustentou na camara a primeira vez que pediu a palavra (apoiados).

Lê-se na mesa a seguinte proposta: «Proponho que se adie a discussão do projecto n.º 20 até que o governo apresente á camara as mevel prestar-se fiança por uma responsabilidade tão didas que julgar convenientes para evitar qualquer avultada, é igualmente improcedente, porque im- extravio que possam ter os fundos que se pretenporta o mesmo que dizer-se, que a lei só manda ga- dem levantar sobre titulos de divida fundada ex-

O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro) (sobre a ordem):-não entra na questão suscitada pelo sr. póde ser considerada como questão previa ao pro-Não adopta o principio da divisão da responsabi- jecto em discussão, porque não tem com elle nem

Mas, já que tem a palavra não póde deixar de tado, mas contra algumas illações que d'ella se po-Quando se dá o caso de uma responsabilidade dem tirar, quando o sr. deputado se referiu ao ex-

Mas ha mais alguma cousa. O facto a que se re-

Nada mais diz sobre tudo quanto o sr. deputado dres, nomeando-se uma commissão para tomar co- ás que forem superiormente ordenadas, (devendo apresentou, porque nada do que avançou vem para Art. 3.º É o governo relevado da responsabili- nhecimento e direcção de todas as operações do the- prestar fiança com relação ao capital que lhe for en- a questão que ora se trata, e entende por isso que dade em que incorreu desviando da sua especial ap- souro publico na praça de Londres, sem exceptuar tregue para as referidas despezas, fazendo-se para a proposta do sr. deputado não póde ser approvada. O sr. Presidente:— a proposta do sr. deputado pela maneira que está concebida, não póde ser considerada como questão previa, mas sim um rigo-

E apoiada e entra em discussão. O sr. Faustino da Gama: — com quanto conheça belecesse um cofre com tres chaves para guarda de que é necessario olhar muito seriamente para a nossa são legislativa de 1860-1861 do uso que houver diplomatico, como de verificar importantes trans- todos os valores, sendo 1.º claviculario o nosso re- agencia financial em Londres, dar-lhe uma organipresentante na corte de Londres; 2.º o chefe da sação adequada ás importantes funcções que ella peis de credito; e mesmo a referencia que algumas agencia na qualidade de fiscal, e contador; e 3.º o tem a desempenhar, e mesmo tornar os nossos bonds disposições legislativas fazem á agencia financial, thesoureiro na qualidade de exactor responsavel, o menos faceis de falsificar que seja possivel, a exemprestando fiança nos termos que indicou, parece- plo de que a junta do credito publico fez com as Îhe que assim ficavam seguros os interesses da fa inscripções de coupons, que estão hoje ao par das mais perfeitas notas de qualquer banco de circula-Felizmente não tem havido até agora um grande | ção, com letras de agua, estampadas na junta em damno, mas por isso mesmo é conveniente acaute- papel feito expressamente para aquelle fim com chapas, parte feitas fóra do paiz, parte aqui, de modo Quanto á prestação de contas, uma das principaes | que cada coupon tem uma letra de agua differente garantias da fazenda publica, entende que o chefe da do seu immediato, o que torna a sua falsifica-Senhores.—Pela carta de lei de 30 de junho de zenda aquelle que tem em seu poder e entregue á da agencia sendo um verdadeiro responsavel não ção, a seu ver, impossivel; com este melhoramento póde dispensar-se de comparecer perante o tribunal e outros, que reputa necessarios e urgentes, muito compra de navios de guerra, foi satisfeita até 30 de | tia de 800:0005000 réis, para ser exclusivamente | dito? Por certo que sim. Existindo uma responsa- | de contas, porque a lei assim o ordena; e se as con- | se melhoraria a nossa agencia financial. Não connovembro ultimo, por conta do excedente da despe- applicada á construcção de quatro navios de guerra bilidade ha de indispensavelmente haver um respon- tas com respeito ao pagamento dos juros da divida corda em que seja agora n'este momento conveniente savel; e se o chefe da agencia não fosse o responsa- externa, que o chefe da agencia presta na junta do parar na discussão da materia de que se occupa a Esta quantia foi insufficiente para occorrer a to- vel então só o poderia ser o sr. ministro da fazen- credito publico podem ser incluidas nas que a junta camara até que o governo apresente o plano de orministerio da marinha, deve ser igualmente deduzida das as despezas provenientes da completa prom- da. Mas se o sr. ministro fosse o responsavel (o que deve apresentar ao referido tribunal, nos termos do ganisação d'aquella agencia; negocio grave e que ptificação d'aquelles vasos de guerra, pois que, não póde admittir-se sem manifesto absurdo) tinha decreto de 19 de agosto de 1859, outro tanto não necessariamente deve levar algum tempo, e ser feito Sommando as tres quantias réis 127:183\$435 alem da despeza feita com os cascos, machinas e de prestar contas por esta responsabilidade, e aonde póde dizer-se com relação aos demais pagamentos, de modo que se não interrompa o andamento regu-16:228\$445 apparelhos dos navios, o governo que nos precedeu e como deviam as contas ser prestadas? O sr. mi- e transacções que verifica, e cuja escripturação é lar d'aquella machina auxiliar. Approve-se, rejei-96:595\$161 julgou conveniente prover tambem á compra de ar- nistro da fazenda não póde comparecer perante o feita no direcção geral da thesouraria em presença te-se, ou adie-se o projecto em discussão, mas não tilheria e armamento de mão, e satisfazer ás des- tribunal de contas como exactor e responsavel; não dos documentos remettidos pelo mesmo chefe. O tri- vamos misturar o gravissimo negocio da agencia, copezas com a superintendencia, fiscalisação e muni- póde incluir as contas d'esta responsabilidade nas bunal de contas foi, e com justificada rasão, conside- mo por incidente, com outros negocios, porque elle ciamento de combustivel e sobrecellentes, como se de exercicio do seu ministerio, porque as contas de rado competente para o ajustamento das contas de só por si é digno de occupar a camara, e a camara

> A despeza já liquidada excede a mencionada hender todas as operações de thesouraria, que mais bonell, como declara o decreto de 23 de dezembro suas contas á junta do credito publico, mas a agenquantia de 800:000,5000 réis na importancia de pertencem ás contas de gerencia, estas annuaes, e de 1835, não póde duvidar-se da competencia do cia não se reputa uma emanação da junta e assenta 181:381\$824 réis; porém ainda resta para liquidar aquellas abrangendo todo o periodo do exercicio, mesmo tribunal para o julgamento das contas dos que emana do governo, e que a este é que deve obediencia; d'aqui resulta maior responsabilidade

> > A agencia não data dos srs. Ramon & Carbonell, é mais antiga, vem do tempo do sr. Mendizabal, e essas 80:000 libras de 1836 de que falla o sr. deputado, que se não justificaram com documentos, não bre o que, e outras verbas, muito se tem dito e es-

> > Estimará ver que este incidente leve o sr. ministro da fazenda a pensar muito seriamente no que não tem succedido, mas no que póde vir a dar-se e que já se tem visto em outras nações. Não crê na possibilidade de obter agente financial habilitado a O sr. Carlos Bento:—entende que o sr. deputado

> > que chamou a attenção do governo sobre este as-Tambem entende que o objecto da proposta do

é um homem muito honrado e muito cavalheiro, cesso de despeza. mas no mesmo caso estão os directores do banco de cionarios distrahem ou deixam distrahir não só no exercicio das suas funcções, mas fora d'ellas.

que o

ceiras

ão de

te at-

fiscal

rodu-

ao pa-

trata

o go-

eu fu-

ncial.

rtuna

ancial

lo até

ja tão

a to-

iu no

ae lhe

e se

, mas

con-

a que

o go-

a pri-

ojecto

s me-

reten-

escan-

erme-

elo sr.

a não

pro-

e nem

adiar

m pa-

la re-

ar de

depu-

ao ex-

avio a

ateria

iscus-

ıl não

modo,

depu-

, que

ou no

e não

ses ti-

osto a

utado

vada.

r con-

rgani-

e ella

r das

rcula-

ta em

n cha-

modo

erente

sifica-

mento

niente

upa a

de or-

r feito.

s não

mara

idade

enor-

poia-

s, va-

con-

onell,

bal, e

r. de-

, não

e es-

ninis-

lar-se

rê na

ado a

r, crê

intias

bem).

utado

e as-

ta do

nente

incial

le in-

que entende que o projecto em discussão dá mar- são ascendente. gem para se poder avaliar a reorganisação da agencia financial em Londres.

A requerimento do sr. Camara Leme julga-se a materia discutida, e é rejeitado o adiamento.

cussão sobre a generalidade do projecto. var o governo da responsabilidade em que elle confessa ter incorrido, e parecendo-lhe que o parlamento pode conceder mais um bill de indemnidade em circumstancias analogas a outros que já tem concedido, entende comtudo que a camara não cumprirá com um dos seus mais rigorosos deveres, se não examinar se os negocios publicos foram dirigidos de maneira que a fazenda nacional não fosse victima de prejuizos consideraveis. E por esta ocpara o seguinte ponto, que tem ligação com o assumpto. S. ex. declarou que o direito de petição mil libras sterlinas. é incontestavel, mas que as camaras e os governos devem dirigir-se pelas suas rasões, e não pela pressão que se estabelece por meio da opinião. É a priopinião é uma pressão; não o póde ser nos governos constitucionaes, em quanto se não demonstrar que essa opinião é errada, em quanto se não analysa. Não se diga que a manifestação da opinião é completamente livre em todos os pontos, porque em alguns as auctoridades talvez tenham pretendido, não dirá oppor-se, mas disciplinar essa manifestação, e não reconhece nas auctoridades o direito de despezas estabelecidas nas leis.» se opporem a que se represente n'um ou n'outro sentido. A opinião é a verdadeira força que os goque não se lisongeie com os estimulos da opinião.

que elle é indispensavel porque foi obrigado a dis- tração previa. trahir fundos da applicação legal, porque ha um deficit consideravel, deficit que já existia nas admi- e a requerimento do sr. Nogueira Soares, resolve-se | ceita. nistrações anteriores.

Concede o bill de indemnidade dentro dos limi- ralidade do projecto. ram ao parlamento outros bills de indemnidade.

ducto satisfazer ás despezas, outras augmentar a tou a debate. dizer ao paiz «é necessario pagar mais», o paiz, e mas da sua applicação, E n'estes termos como póde de impor ao paiz (apoiados). mo administraes».

e a despeza, celebrou o sr. ministro da fazenda um pezas votadas por lei, para uma parte das quaes namente foi dada conta ao parlamento, e que tem contrato em 30 de junho de 1859. Reputa este con- não existiam meios sufficientes. trato altamente inconveniente, que fraudou os inte-

savel realisa-lo, e na occasião em que existia uma tas, e é quando o tribunal tiver dado o seu pareguerra na Europa. Mas as 600:000 libras que o cer, quando existirem esses esclarecimentos, que o governo contratou, realisou-as n'aquella occasião, governo deve prestar as contas, e o parlamento toou seria indispensavel te-las no mesmo momento? mar-lh'as. Parece-lhe que não, porque, segundo o contrato, Agora trata-se de avaliar se houve ou não ciressa somma é entregue em prestações que acabam cumstancias que justificassem a applicação que se em outubro de 1860.

necessidade de satisfazer a uma despeza immediata, o governo tem a envergonhar-se, como não tinham d'esta natureza; não podia ser senão a certeza que senta ao parlamento, e o que tem é a restricta obri- ção dos termos da operação a que se referiu em lhe foi preciso levantar os meios necessarios. do ter uma receita com que contasse. Mas nem uma necessidade imperiosa mesmo esta segurança o governo conseguiu, porque se os nossos fundos descerem abaixo de 60 por assumpto, porque provavelmente ainda terá de to-

ser feita por quem não tivesse capitaes, por quem de, porque bom é que a camara possa já ter d'ella o governo a levantar sommas e sommas avultadas não desembolsasse um real, bastando ter conheci- conhecimento para a tomar em consideração. É a n'aquella occasião. mento com qualquer banqueiro, e a segurança de seguinte: que o governo por cada letra que se lhe entregar com o vencimento de tres mezes, ha de dar uma tes palavras:-e bem assim dos que ainda possam sem precisão de desembolsar nem um real; e são ção geral approvada pelo decreto de 22 de junho preencher. estas as circumstancias em que se acha o individuo de 1859. = Casal Ribeiro.» verno tem da realisação da operação é o deposito que abriu o debate foram produzidas. de 12:000 libras, ou o que restar d'esse deposito,

tou, não o auctorisavam a contratar por esta fórma. opinião, e não se insurrecciona contra ella. Por ventura em 30 de junho, quando se celebrou o contrato havia o receio do prolongamento da guer- que não vae muito distante. Em 1856 em uma souro pesavam encargos taes, que obrigavam o goem que toda a gente viu uma paz, e se o sr. mi- tos são difficeis sempre de levar a effeito, e sempre para aqplicar ás despezas a que tinha de occorrer, que este acontecimento havia de ter logar, tambem | tribuintes, porque no fim de tudo, é sempre des- do no relatorio que apresentou. s. ex. devera arrogar-se a mesma faculdade que agradavel sentir augmentados os encargos que so- Mas voltando á epocha de 1856, precisa indicar

se queria ou não o contrato. brasse este contrato, porque tambem a França ti- dos negocios, e fez-se substitui-la por homens de ou- nistração. nha celebrado um contrato em que havia differença tra parcialidade. entre o preço da emissão dos seus fundos e o preço O facto de caír uma administração, é da ordem foram os seguintes: dos mesmos fundos no mercado. Mas a França es- natural das cousas, e muitas vezes é bom que hotava n'uma guerra imminente, precisava prover-se mens que pertencem a outras escolas que se não 1.500:000,5000 para estradas e caminhos de ferro, para as despezas da guerra, não se achava nas acham distanciadas por grandes principios, venham e no relatorio de 9 de dezembro de 1857 o sr. mesmas circumstancias em que estava Portugal, e prestar os seus serviços a bem do paiz; mas o que não Avila mostra que parte d'estas sommas não tiveram Notaria a este respeito, que o contrato tem as gaalem d'isso, não é o mesmo contratar com um póde deixar de lastimar é, que homens muito va- a applicação devida; e pela lei de 5 de março de rantias possiveis em contratos d'esta ordem; em conbanqueiro determinado e contratar com o paiz, co- liosos se vissem mais tarde na necessidade de não 1858 foi o governo d'esse tempo relevado pelo des- tratos de emprestimo e de obras publicas e outras mo fez o governo francez.

cia, não só ao pagamento de novos impostos mas cado de origem. muitas vezes ao pagamento dos antigos, sob pretexto O governo respeita a opinião, mas entende que Para o emprestimo de 1.500:000\$000 réis foram de não haver fundamento para confiança em actos convém mais esclarece-la e leva-la para os verda- creados bonds na importancia de 833:300 libras, e que se praticam, e elle orador, dirá que na sua opi- deiros interesses do paiz, do que excita-la, e pro- a lei de 20 de junho de 1857 applicou á despeza nião a leitura attenta d'este contrato basta para con- mover excitações que não prejudicam um gabinete, de caminhos de ferro o producto do excedente d'esvencer de que a administração actual não póde con- uma situação, uma administração, mas que hão de tes bonds, que foi de 168:547\$776 réis. O relatotinuar a merecer a confiança do paiz.

Concede o bill de indemnidade, mas lamenta que teresses mais caros do paiz. o sr. ministro da fazenda não completasse a demons- E vem a proposito responder agora a uma obser- presentando acções da companhia do caminho de modo de contratar em relação a outros contratos. É o vinho pela maior medida tem chegado a

Não se póde considerar esta questão indifferente por monstração a 700:000\$000 réis, não attinge com- gressão ascendente. que não somos bastantes ricos para isso. O empre- tudo a quantia de 1.400:000\$000 réis, que foi negado que está á testa d'esta repartição em Londres cessario gastar por deficiencia de receita e por ex-

Londres onde se roubaram 200:000 libras na sua oito mezes e meio da sua gerencia, houve o desvio que os encargos possam ser satisfeitos por essas represença, e nós temos de pagar o que os nossos func- de 1.400:000\$000 réis, quando em dois annos de ceitas, os desvios hão de ir em escala ascendente, por cento por que estavam empenhados, realisou-se havido o desvio de 900:000\$000 réis, e d'aqui se onde encontrar a explicação. Concorda com a proposta do sr. deputado, por- vê que no calculo dos desvios, vamos em progres-

O sr. Presidente: — declara que continua a dis- do entrou para o ministerio, achou um encargo de hoje poderia parar com os trabalhos publicos, e com despeza liquidada e para li O sr. Carlos Bento:—este projecto tende a rele- tribuições directas, e o sr. ministro da fazenda te- Hoje todos reconhecem que é esta uma das pri- réis. casião chama a attenção do sr. ministro da fazenda mo aquelle que se estabeleceu para os titulos que (apoiados). se realisarem para effectuar o pagamento de 600

tenção do sr. ministro da fazenda, para que dê novas explicações sobre um acto da sua gerencia que obrigações igualmente sagradas, e cuja satisfação meira vez que ouve dizer, que a manifestação da tanto influiu no augmento do deficit, porque se não não teriam podido effectuar, se não tivessem applivendesse os titulos tão baratos não tinha que emit- cado para ellas alguns meios que tinham uma ap- tulos para a liquidação da companhia e empreiteitir tantos, nem tinha que pagar tantos juros.

O sr. Pequito (sobre a ordem):—Lê e manda para a mesa a seguinte moção de ordem:

«Proponho o adiamento do projecto até que o go-

vernos podem ter á sua disposição para governar pirito não se satisfaz sem que primeiro o governo zer, e que sem grave transtorno não podiam ser constitucionalmente, e mesmo não ha governo forte mostre que os fundos foram mais bem applicados, preteridas (apoiados). do que o seriam ao destino especial que tinham, e O governo pede um bill de indemnidade, e diz por isso julga necessario que se faça esta demons-

que fique em discussão conjuntamente com a gene-

umas vezes consolidar dividas, para com o seu pro- reflexões produzidas pelo nobre deputado que ence- que a maioria o vote.

O governo precisava de dinheiro, era indispen- ser previamente examinadas pelo tribunal de con-

Logo não foi a urgencia das circumstancias, a justificar basta provar a existencia do deficit. Nem dinarias e ordinarias a que tinha de satisfazer.

Em primeiro logar, vê que esta operação podia prio seria apresenta-la na discussão da especialida- lia viessem directamente envolver-nos, que levava poder satisfazer.

«Proponho a eliminação no artigo 2.º des seguin-

que contratou com o governo, acrescendo ainda a Aproveita a occasião para responder succintacircumstancia de que a unica garantia que o go- mente a algumas observações que pelo sr. deputado tendencias para se localisar, não é menos certo que

Europa na occasião em que o sr. ministro contra- ciou a este respeito; o governo respeita a verdadeira se acha envolvido em difficuldades, mas mesmo o

ra? Em 8 de julho estava assignado um armisticio questão de impostos, porque as questões de imposquiz para si o individuo com quem contratou, que bre elles pezam; em 1856 diz, representou-se con- alguns factos, porque elles são necessarios para a Disse o sr. ministro que não admira que se cele- para fazer caír a administração que estava á frente em escala ascendente, não são só os d'esta admi-

Nas nações mais adiantadas manifesta-se resisten- se podiam esperar, porque traziam comsigo este pe- esta somma, para o que foram creadas inscripções a si as pessoas que contratam, e de certo não deve

a agente de desvios, famos em pro- em que esta administração tomou conta dos nego- do inverso d'aquelle que o illustre deputado entende.

Antes de entrar na apreciação de quaes tem sido esses desvios, não podia deixar de dizer que, em ção da divida fluctuante pela venda dos titulos emquanto se não adoptarem remedios e remedios effi penhados. Até 16 de março de 1859 estava contra-O sr. ministro confessa no seu relatorio que nos cazes para o augmento da receita publica, e para tada a venda de 3.807:9005000 réis de inscripções. administração do seu antecessor o sr. Avila, tinha e o contrario, seria um phenomeno que não sabe 235:0005000 réis, e pela venda directa nos distri-

ta publica não tem crescido á proporção do que tem réis. Pode-se dizer que se legaram encargos á admi- crescido as despezas; e todos sabem que ha despenistração actual, a que tinha de fazer face, mas a zas provenientes de assumptos urgentes a que é ne- a compra de navios de guerra, realisaram-se em

ve uma receita extraordinaria de 600:000\$000 réis, meiras condições do progresso do paiz, a que gover-

E concluindo, julga do seu dever chamar a at- por lei têem uma applicação especial, se os gover- e de vir depois pedir a legalisação d'ella ao parla- convinha assegurar-se para todas as eventualidades nos se têem visto obrigados a satisfazer a outras mento.

plicação especial? Esta é a historia que todos conhecem, mas que verno mostre que as quantias transferidas das suas ceitos que nos podem levar a graves difficuldades: de 1859. applicações especiaes foram gastas na satisfação das é necessario mostrar ao paiz que o governo collocado entre o cumprimento de dois deveres igualconceder o bill de indemnidade, mas que o seu es- pagamento das despezas que a lei o obrigava a fa-

> uma vez equilibrar a receita com a despeza; é necessario que todos se compenetrem da necessidade

Mas adiando-se o imposto, não faz isso com que tivo não podiam ser incluidas n'esta lei. divida fluctuante, e outras atrasar a satisfação dos O governo não fez mais do que cumprir o seu elle deixe de se votar para mais tarde, porque o encargos publicos. Mas não será augmentar o de- dever, e por isso nem merece, nem se arroga elo- deficit é o imposto, e o mais pesado de todos os imficit fazer operações ruinosas, apesar de que as som- gios, trazendo ao parlamento todos os factos, pelos postos. O deficit pela sua propria existencia aggramas que por ellas se levantam sejam para satisfa- quaes possa ser avaliada a sua gerencia, e a camara va-se: se é pequeno em um anno, eleva-se no ouzer os encargos publicos? Entende que sim. Se pois haja de tomar uma resolução. Era-lhe impossível, tro anno, porque as quantias que for necessario ledemonstrar que operações emprehendidas na me- antes de findo o anno economico, apresentar a conta vantar para occorrer a elle, accumulam-se; e seja lhor fé, com o melhor desejo de acertar, foram fei- completa e detalhada das despezas todas do estado, qualquer que for a fórma por que elle se repretas em taes condições que o paiz se viu privado de a uma parte das quaes se applicaram estas receitas, sente, hade vir necessariamente a traduzir-se em recursos que se podem calcular em centos de con- que por lá tinham uma applicação especial, e não augmento de encargos para o paiz, e esse augmento tos de réis, entende que uma tal gerencia deve me- podia mais do que apresentar em largos traços, co- de encargos hade traduzir-se em augmento de im- Do emprestimo para navios..... recer a attenção da camara, e ser julgada com im- mo o fez no relatorio que trouxe á camara, os mo- posto, e quanto mais se adiar a questão, mais grave parcialidade; e na occasião em que o governo vem tivos que o tinham obrigado a desviar aquellas som- e mais violentos hão de ser os sacrificios que se hão

por consequencia a representação nacional, tem to- o governo dizer que esses 700:000\$000 réis a que A maior parte do discurso do illustre deputado do o direito de dizer ao governo, «quero saber co- se referiu um dos illustres deputados foram appli- foi dedicado a mostrar que o governo tinha procecados a despezas de uma ou outra cathegoria! Fo- dido leviana e imprudentemente na maneira porque Para fazer face ao desequilibrio entre a receita ram applicados ás necessidades do thesouro, ás des- realisou uma operação de credito, de que opportuintima ligação com o projecto que se discute, ope-O julgamento definitivo do facto, em relação á ração esta que o parlamento tem direito a examiresses do paiz, e julga a mais inutil de todas as despeza publica, ha de ser verificado pelo parla- nar, e foi de certo para esse exame que o governo cousas o declarar, que reconhece a boa fé do sr. mento em occasião competente, porque as contas de submetteu ao parlamento o documento competente, ministro da fazenda na celebração d'este contrato. despeza que se apresentam ao parlamento devem e ao exame do parlamento submette a sua gerencia de certos e curtos periodos, e estas sommas são: e reconhece e aceita a competencia d'elle.

> que ellas justificam o procedimento do governo, e Para a ultima letra dos empreiteimostram que se o governo assim procedeu foi levado pelas necessidades imperiosas de prover aos Para as letras do caminho de ferro 112:510\$368 deu a receitas que tinham outro destino, e para a meios necessarios para occorrer ás despezas extraor-

O illustre deputado admirou-se de que fosse tra-

E senão era provavel que nós fossemos envolvidos directamente em acontecimentos que mostravam no credito, nos capitaes ha uma certa solidarieda-

credito dos outros paizes. verno a levantar sommas, e sommas importantes,

excitou-se a opinião, e aproveitou-se essa excitação de que o illustre deputado fallou, e que disse fam

Pela lei de 15 de julho de 1856 votaram-se réis lou n'este negocio. na importancia de 1.093:0005000 réis.

prejudicar muito a administração publica, e os in- rio de 7 de novembro de 1858 declara que esta realisadas. somma era applicada ao pagamento das letras, re-

a agencia financial em Londres é alheia ou pôde ser | tração do emprego que havia dado ás sommas que | vação apresentada pelo illustre deputado quando | ferro de leste, e até 16 de março de 1859, epocha | verdade que ha alguma differença, mas é em senticios, não teve esta applicação 112:5105368 reis.

A lei de 5 de março de 1858 trata da consolidactos realisou-se 8:949\$625 réis; e posteriormente, Se tem augmentado os desvios é porque a recei- pelas mesmas origens, tem-se realisado 32:517\$250

que se não fosse o emprestimo do banco não rece- no algum póde deixar de attender, porque este prin- pagar dos 800:000\$000 réis, votados para a compra beria durante os primeiros seis mezes da sua ge- cipio está conquistado como uma boa pratica (apoia- dos navios de guerra, a somma de 37:000\$000 e tanrencia; grande differença e muito maior quando se dos). Tambem se não póde deixar de pagar os juros to. E não era só isto, porque o credito havia sido ração na qual o governo se dirige aberta e directaconsiderar que o ministerio transacto se viu a bra- da divida fundada e não fundada, porque os princi- largamente excedido, de certo nas melhores intenços com o flagello da febre amarella, e com uma pios de credito não são hoje materia de contestação; ções, sendo isso devido ao desejo que houve de se crise commercial como nunca tinha havido na Eu- são dogmas, e dogmas que se não podem deixar de se- dotar a marinha portugueza com meios que ella ropa, circumstancias estas, que todavia não o leva- guir pontualmente, assim como se não póde deixar não tinha, e nenhum governo podia deixar de o ram a realisar titulos por preço tão desgraçado co- de pagar pontualmente aos funccionarios publicos fazer, nem o actual deixar de honrar a firma dos seus antecessores, e pagar as obrigações por elles quaes ninguem quereria que o governo faltasse; Como é possivel, pois, que não tenham ido em contrahidas. E d'este modo não podia deixar de sa-tendo mostrado, por outro lado, que não era livre progressão ascendente, os desvios de receitas que tisfazer pontualmente, como satisfez, esta divida, ao governo escolher a occasião de contratar, e que

Restavam ainda outros meios de receita, que provieram da lei de 4 de junho de 1857; creação de tiros, e despezas do contrato Petto.

Crearam-se 424:000 libras para pagar aos emé necessario apresentar francamente ao paiz, para preiteiros. A ultima letra d'estes, na importancia de que elle se não deixe guiar e arrastar por percon- 132:0005000 réis venceu-se, e pagou-se em maio ciar; mas projecto que de certo no seu pensamento

Sobre 1.000:000 libras, do mesmo fundo, levantou-se o emprestimo de 1.800:000\$000 para estra-E diz em sustentação d'ella, que está prompto a mente sagrados, não podia deixar de attender ao das, e melhoramentos; e applicou-se até 16 de mar- se contráia strictamente ao exame da responsabilidaço a estradas 722:735\$400 réis, e a melhoramentos | de pelos factos de que se trata, mas que se alargue da capital 240:1255000 réis.

Restava despender em estradas 277:264\$600 réis, Se se quer sair d'este estado é necessario por e em melhoramentos da capital 559:875 000 réis, guem, nem para fazer a critica e impor a responna somma de 837:139\$600 réis.

Resumindo, vê se d'aqui que estas receitas extra-Lida na mesa a proposta de adiamento é apoiada que ha de fazer sacrificios, e de augmentar a re- ordinarias, que estes desvios, pela origem a que se referiu, não foram só em relação ao periodo ante-Póde-se adiar a questão do imposto: póde-se re- rior áquelle que vem referido no actual relatorio, cusar a questão do imposto, ou seja pela debilidade porque não tinha que referir aquelles meios que já parlamento se convença de que taes meios extraor-O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro) (sobre politica de não querer arrostar com falsos precontinham sido anteriormente legalisados pelo parlaque este facto prova que não houve rasão sufficien- a ordem): — vae mandar para a mesa uma moção ceitos, ou por se não ter confiança nos homens que mento, mas na comparação que se fez quando se o credito se deve empregar para facilitar e promote para atacar outras administrações quando pedi- de ordem, mas antes de o fazer permitta-lhe a ca- estão á frente dos negocios. Os illustres deputados quiz mostrar a differença de sommas que durante ver os melhoramentos do paiz, e não para viver tomara certas observações em relação ao adiamento da opposição estão no seu direito de recusarem a la gerencia da actual administração, deixaram de dos os dias e sempre á custa do credito (apoiados), É verdade que no nosso paiz o desequilibrio en- que o illustre deputado que o precedeu acaba de votação do imposto por falta de confiança, mas ter a legal applicação com as da administração antre a receita e a despeza tem tornado necessario propor, e que provavelmente se funda em algumas quando a opposição produzir tal rasão, dá direito a terior, era necessario tomar isso em consideração todos na necessidade de não se deixarem guiar por

> pelos mesmos motivos, levado pela mesma impe- dos, ao paiz (apoiados), e para que se possa procuriosa necessidade tem sido desviados

Do emprestimo de 1.500:000000	2 4 19
réis.	502:951\$881
Do excedente de produção dos bonds	112:510\$368
De consolidação da divida fluctuante	235:000\$000
Do producto da venda de inscrip-	Jermon.
ções	8:949\$625
Do emprestimo para navios	37:762\$651

Do producto de bonds creados pela lei de 4 de junho de 1857, somma comprehendida na de réis 2.135:388\$199, cuja legalisação

se pede 947:484\$411

897:174\$525

1.844:658\$936 a administração actual, encargos que ella tinha ne- o magisterio nas escolas de ensino superior; e que cessariamente de satisfazer e de satisfazer dentro ficavam tambem em ordem do dia os projectos n.º Para estradas em 1858-1859..... 277:264\$600 decima pessoal; e levanta a sessão. — Eram quatro Já em outra occasião alludiu a este objecto, e fez Para melhoramentos da capital . . . 559:875\$000 horas da larde. a respeito d'elle algumas considerações á camara, Para navios de guerra.......... 37:762\$651 parte das quaes terá de repetir, porque lhe parece Para o excedente d'este credito . . . 233:558\$449

1.352:9715068 A administração actual, pois, tinha 1.352:971 8068

um pouco mais forte, de dentro de um certo perio- de futuro se não repitam, como no passado, por França. Pareceu ao illustre deputado que só o re- era feito todo n'um dia, ou n'um mez; entretanto o Cypriano da Costa, Pereira Forjaz, Teixeira da ceio de uma guerra imminente, podia levar-nos a seu pagamento era urgente, e o governo entendeu Motta, Eduardo Cunha, Faustino da Gama, Mousi-Sem fazer por agora um longo discurso sobre o contratar em uma praça d'esta ordem. Não eram os que não podia deixar, em circumstancias tão gra- nho de Albuquerque, Bivar, F. Coelho do Amaral, motivos da guerra, não era o receio de que a ves, de obter a certeza de ter meios para satisfazer F. J. Costa e Silva, Gavicho, Chamiço, F. Pinto cento, não tem a garantia de que poderá realisar a mar outra vez a palavra n'este debate, manda desde guerra se generalisasse, nem a probabilidade de os encargos que lhe haviam sido transmittidos, e para Tavares, R. Batalha, Blanc (Hermenegildo), Paljá para a mesa a sua proposta, posto que mais pro- que os acontecimentos que então se davam na Ita- parte dos quaes não tinha receita ordinaria para os ma, Ferraz de Miranda, Mello e Minas, J. J. de

Não são só as despezas da guerra que podem se desde logo com os meios precisos para nas devi- redo de Faria, Feijó, Chrispiniano da Fonseca, obrigar os governos a recorrer a operações de cre- das epochas satisfazer estes encargos, contratando Alarcão, J. M. de Abreu, J. M. da Costa e Silva, dito em larga escala, são tambem as despezas da as sommas que lhe pareceram indispensaveis para Frazão, Justino de Freitas, Aboim, Luiz Albano, somma em titulos n'um valor que póde realisar-se ser emittidos dentro dos limites fixados na obriga- paz: nem só no tempo da guerra ha necessidades a occorrer ás despezas a que já se referiu e áquellas Camara Leme, Mendes de Vasconcellos, Affonseca, que o governo tem ainda que satisfazer.

verno se achasse com os meios necessarios nas epochas | conde de Portocarrero. O governo acata a opinião em geral, e a opinião de: não é necessario que um paiz se ache envolvi- precisas para occorrer ás despezas do estado, obserdepois de se terem feito as entregas que o mesmo sensata é a base de todo o systema representativo, do em difficuldades, basta que se ache envolvido vando tambem que as prestações do emprestimo popede aos illustres deputados que não interpretem qualquer paiz da Europa para que o credito se resdiam ser recebidas até outubro de 1860. É verdade As circumstancias politicas em que se achava a mal as palavras que no principio da sessão pronun- sinta, e ressente-se não só o credito d'esse paiz que que eram estes os termos em que o emprestimo se achava contratado, mas tambem era certo que a posição do governo era diversa, tendo como tem a certeza de A epocha em que estamos é muito analoga a uma O que se deve tratar de saber é se sobre o the- realisar, em certas e determinadas epochas, certas e determinadas sommas. Era melhor isto do que o governo ter dia por dia, momento por momento, de referencia ao dia 10 do corrente: recorrer ao mercado; o governo entende que uma nistro pode dizer que em 30 de junho não sabia excitam mais ou menos as susceptibilidades dos con- e este ponto parece-lhe estar sobejamente explica- das melhores garantias é ter a certeza de que em certas e determinadas epochas, realisará certas e determinadas sommas para occorrer ás despezas publicas, e será até facil representar intermediariaquiz a reserva de quinze dias para depois declarar tra os impostos, excitaram-se essas representações, demonstração, a fim da camara ver que os desvios mente sommas que elle tem a certeza de haver n'essas certas e determinadas epochas.

Quanto á comparação que o illustre deputado fez damnificaram.» d'esta operação com a que se verificou em França, Os encargos legados pela administração actual ainda insiste nas mesmas idéas que apresentou quando pela primeira vez o mesmo illustre deputado fal-

Tambem disse o illustre deputado, que o contrato não tinha garantias bastantes para ser executado. poderem prestar ao seu paiz os serviços que d'elles vio de 502:951\$881 réis, e auctorisado a levantar d'esta natureza não ha senão a obrigação que tomam suppor-se que faltarão a ella, porque d'ahi viria o porém como poderam salvar-se os que existem d'esseu descredito, e por outro lado a perda do depo- ta companha dizimada.» sito, que é garantia subsidiaria, por falta do cumno proprio credito da pessoa que contratou se encontra a garantia de que taes operações hão de ser

Igualmente viu o illustre deputado differença n'este | 500 a 560 réis.

e adquirir sommas por meio das subscripções publi-

cas, esses governos podem contratar melhor. Quando o governo póde dispensar uma casa commercial, um banco, um estabelecimento de credito publico e esperar d'elle, seja em rasão do motivo de interesse, seja mesmo em rasão do motivo de amor proprio ou por amor nacional, o auxiliar o governo nas emprezas que carece executar, é de esperar que Pela lei de 30 de junho de 1857, que auctorisa então essas operações sáiam mais baratas, e devem sair mais baratas effectivamente do que aquellas administração que a precedeu tambem teve heran- cessario attender, e a que nenhum governo póde 1858 os 800:000\$000, e restavam por pagar em 16 que são contrahidas por entermedio de outros agença de difficuldades; e ainda mais o sr. Avila, quan- resistir nem deve resistir, porque nenuhum governo de março de 1859 37:7625651 réis. O excesso da tes que, naturalmente, não as tomam senão para luum emprestimo de 600:000\$000 réis sobre as con- o desenvolvimento da viação publica (apoiados). na totalidade sobre o credito, sabe a 233:000\$000 | é toda no seu modo de ver, no sentido inverso d'aquelle a que o illustre deputado se referiu. E não Como se vê, restava ainda á administração actual admira que não só por este motivo, alem de muitos outros, sáia mais cara uma operação contrahida por entermedio de agentes, do que sáe uma operamente á subscripção publica.

N'estas circumstancias, parece-lhe que está demonstrada a necessidade que o governo tinha de obter as sommas que lhe eram precisas para satisfazer ás necessidades impreteriveis e urgentes, e ás e habilitar-se para satisfazer aos encargos publicos, como lhe cumpria, julga ter respondido ás principaes observações que o illustre deputado fez a este respeito, e reserva-se para mais tarde, em vista das observações que forem produzidas no debate, entrar ainda, se for preciso, na discussão d'este projecto, projecto que o parlamento ha de largamente aprefundamental não foi impugnado pelo illustre deputado; e elle, orador, como o illustre deputado, tambem deseja que a discussão não seja restricta, não mais, que se tirem as illações que naturalmente se tiram d'estes actos, não para fazer o processo a ninsabilidade a nenhuma situação; mas para que se veja que todas as situações, que todas as administrações se têem visto forçadas pela força imperiosa, impreterivel e inevitavel das circumstancias, a recorrer a estes meios extraordinarios, e para que o embora já se achassem legalisadas, e por esse mo- lillusões que podem e hão de ser funestas aos homens que actualmente estão no ministerio e a to-Resumindo vê-se que pelos mesmos fundamentos, dos que lhes succederem no poder, e a mais que torar o caminho que nos deve levar a saír d'esta triste necessidade dos governos virem tantas vezes ao par-:951881 | lamento pedir-lhe a sancção de actos que effectiva-2:510\$368 mente importam uma grande responsabilidade legal :0005000 (apoiados), mas todos podem desafrontadamente apresentar, porque não importam responsabilidade 3:949\$625 nenhuma moral para aquelles que os commettem, e que vêem pedir á camara a absolvição d'elles (apoiados, muito bem).

O sr. Presidente:—dá para ordem do dia de ámanhã a continuação da de hoje; declara que ficam considerados na ordem do dia os projectos n.º 25, que tem por fim regular os vencimentos dos officiaes do exercito sem accesso, para que os seus respectivos soldos sejam abonados pela tarifa de 1814; n.º 34, respectivo a dispensar dos exames, determinados nas instrucções de 21 de agosto de 1848, e E uma parte d'estas quantias representavam para | regulamentos posteriores, os capitaes que exercem 45 sobre a decima industrial, e n.º 47 relativo á

Relação dos srs. deputados que estiveram presentes na sessão de 28 de maio

á chamada tres quartos depois do meio dia Affonso Botelho, Cancella, Moraes Carvalho, Balduino, Braamcamp, Alves Martins, Antonio Eleuterio, Gouveia Osorio, Henriques Secco, Pequito, Fonseca Osorio, Roballo de Azevedo, Lopes Branco, Rodrigues Sampaio, Vaz da Fonseca, Sousa Azeveque determinaram o levantamento de uma somma as administrações anteriores, dos factos que apre- zida aqui, como motivo de justificação, a compara- réis necessariamente a que satisfazer, para o que do, Zeferino Rodrigues, barão das Lages, Bartholomeu dos Martyres, Bento de Freitas, Carlos Bento, o governo queria adquirir á custa de um sacrificio gação de prover de accordo com o parlamento, a que uma epocha proxima, e que tinha sido realisada em É certo que o pagamento d'estas quantias não Castro Ferreri, Cyrillo Machado, conde da Torre, Azevedo, Mello Soares, Castro Portugal, Neutel, E o mesmo illustre deputado reconheceu que se- Pinto de Magalhães, Faria Guimarões, Infante Pesria este o motivo que levou o governo a assegurar- sanha, Encarnação Coelho, Alves Chaves, Figuei-L. Pinto Tavares, Seixas Penetra, Azevedo Pinto, Pareceu ao illustre deputado que não ha bastante Monteiro Castello Branco, Placido de Abreu, D. garantia na maneira por que foi contratada aquella Rodrigo de Menezes, Simão de Almeida, Thomás operação de que ella fosse realisada, e de que o go- de Carvalho, Ferrer, visconde de Pindella, e vis-

NOTICIAS DO REINO

CONTINENTE

Leiria - O Archivo Rural publica as seguintes noticias do estado das colheitas n'este districto com

«O aspecto das searas de trigo em geral é bom. As sementeiras de milho estão quasi concluidas. As vinhas, por em quanto, a vegetação é boa e sem signaes do oidium, mas mostram pouco fructo. Os olivaes estão esperançosos. Os pomares geralmente nas noites de 18 e 23 do mez passado muito os

Aveiro — O Campeão das Provincias de 26 dá conta do seguinte lamentavel desastre:

«Consta-nos que em um dos ultimos dias, na costa da Torreira, quando uma das companhas regressava do mar, ou fosse por falta de pericia na direcção do barco de pesca, ou pelo mau estado d'este, ou finalmente pela inconstancia sempre traicoeira do vasto elemento, se submergiram uns quatro d"estes infelizes, tendo-se partido em pedaços o fragil baixel em que navegavam. Parece que outros mais estiveram para ser sepultados nas ondas; ignoramos

— A mesma folha dá as seguintes noticias da primento das estipulações do contrato, e portanto Beira, as quaes lhe foram communicadas com data de 20 do corrente:

> «O milho tem regulado ultimamente nos differentes mercados de Lourosa e Oliveira do Hospital de

45300 réis. Ha uma esperançosa colheita de trigo | fronteiras não forem ameaçadas, ou quando não | as explosões ouviram-se a 40 milhas de distancia, | micas. Mando-vos tres provas negativas. Desejava |

«As vinhas promettem uma colheita abundante,

se o oidium, que já apparece, não fizer grandes estragos.

atacar com maior vigor, já elles melhor resistem; denha não seja admittida; porém pensa que a congaram até Manilha. Desde então, isto é, ha um se- verdinhado e crystallisada como o gelo. O effeito «Os olivaes vão muito floridos, apesar da ferru-

gem que n'este anno atacou os que estão em terra mais substanciosa.» -Referindo-se ainda ao estado do tempo escre-

ve o alludido jornal o que em seguida transcrevemais de estio, do que da quadra que atravessamos.

Hontem refrescou mais a atmosphera.» sr. guarda mór, para providenciar.

N'esse dia existiam nas differentes prisões e en-35 mulheres.

É engenheiro d'esta estrada o sr. Eduardo Augusto posição dos synodos.

nado concelho de Monção, uma barca que vinha tiga divisão. carregada com mil e quinhentos alqueires de milho, dos quaes apenas se salvaram trezentos. Estãose fazendo diligencias para levantar a barca.

da o mesmo jornal, ficou esmagado debaixo de um carro um pobre lavrador da freguezia de S. João da Portella, do mencionado concelho.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid até 24 do corrente e de Paris até 22.

Os jornaes hespanhoes publicam os seguintes DESPACHOS TELEGRAPHICOS

Despachos dados pela Correspondencia de Esrios, forte de 500 homens, que tinha invadido o inquerito sobre a situação dos christãos no Oriente.

territorio romano, voltou á Toscana, onde foi des-Em S. Lourenço, durante a noite, os soldados de um batalhão de caçadores, assustados por um

tiro que se disparou, fizeram fogo uns contra os outros, ficando alguns mortos e outros feridos: entre estes ultimos figura um capitão e um tenente. Hontem (22) saíram forças para a fronteira.

Turim, 23-O corpo de Zambeanchi, que penetrou nos estados romanos, foi derrotado, e os prisioneiros conduzidos á presença do coronel Peinodan, chefe do estado maior do general Lamoricière.

Marselha, 23-O jornal official de Napoles affirma que Garibaldi se acha entre os voluntarios que desembarcaram em numero de 800, que este numero foi augmentado pelos sicilianos, que estas forças foram atacadas e vencidas pelo general Landi, porém que as cidades de Alcóno e Partenico tinham aberto as suas portas aos revoltosos.

Acrescenta o jornal citado, que Landi os derrotou segunda vez, e regressou depois a Palermo, onde reinava a maior agitação, dando logar a que muitas pessoas emigrassem.

Berlin, 23—Chegou uma nota diplomatica da Dinamarca, relativa á questão de Schleswig. N'esta nota, o governo dinamarquez nega a competencia

Paris, 23-Dizem as correspondencias dos Estados Unidos, que Juarez obteve um triumpho.

A Presse publica a carta de agradecimento dirigida pelo imperador dos francezes aos membros da commissão que, em Roma, promove uma subs-cripção para lhe ser offerecida uma espada. Sua magestade diz n'essa carta: «que o commove esse testemunho espontaneo dos seus sentimentos, e que o proprio papa approva a idéa.

Diz o Daily-News que o ultimatum apresentado pela Inglaterra e pela França ao celeste imperio foi rejeitado sem reserva pelo imperador da China. Em consequencia d'isto foram bloqueados os portos septentrionaes.

Constantinopla, 23 — A Porta enviou instrucções aos seus embaixadores, declarando o sultão a competencia das potencias, e invocando o artigo 9.º do tratado de 1856.

Londres, 25-O banco baixou o desconto a

Napoles, 23 — O governo annuncia a derrota dos garibaldinos em Monreale.

que Garibaldi alcançou alguns triumphos.

ção de tropas russas no Pruth.

HESPANHA

FRANÇA

tencias da Europa; porém não haverá intervenção, servado pelos hespanhoes. nenhuma potencia se interporá entre o rei de Napoles e os seus subditos sicilianos. É, pelo menos, barque em Manilha, que tomaram em dez dias. o que lord John Russell deu a entender na camara Obrigaram o governador, que era um arcebispo, a dos communs, respondendo a uma interpellação de pagar um resgate de 4.000:000 de dollars, e aceisir Kinglake, e, acrescentando que, sobretudo, não taram a condição de não exercer a pilhagem na acreditava na intervenção nem da Austria, nem da cidade senão por tres horas. Foi paga em dinheiro Hespanha. No que diz respeito á Austria, a supposição de lord John Russell parece plenamente confirmada por communicações confidenciaes e instrucções particulares que o gabinete de Vienna ultimamente enviou aos seus representantes nas cortes estrangeiras, e de que a Independencia Belga garante e resume o conteúdo. Segundo estas declarações a

Austria deseja proseguir n'uma politica de abstenção, em relação ás outras nações. Na Italia ella considera a situação dos ducados como um facto ultimado. Quanto ás outras partes da Peninsula, o gabinete de Vienna limita-se a esperar «que a sabe- cão tem 9 milhas de circumferencia, e levanta-se a doria do imperador Napoleão evitará que vistas am- 1:667 pés acima do nivel do mar. Toda a ilhota biciosas perturbem a ordem na Europa, alem do que até hoje têem feito. Na Allemanha, a Austria não se desviará da politica que até hoje tem adotodas as forças as infracções das leis fundamentaes

seja levada a cumprir os deveres que lhe impõe o sentiram-se violentos tremores de terra, e as aguas mandar-vos outras, mas depois de tres horas de tra-

de Vienna à circular do conselho federal suisso, pa- ram-se pretas como tinta de escrever. rece confirmar os seus projectos de isolamento. A «Espera-se bom tempo, e se for duradouro, os Austria promette fazer-se representar na conferen- truidora. Quatro cidades ficaram arruinadas. A ilha por branco como a neve. As margens estão juncacachos desenvolvem de prompto, e quando o mal cia se esta se reunir, com a condição de que a Sar- ficou coberta de trevas e as cinzas volcanicas che- das de uma substancia sulfurosa de um branco esfederação suissa procederia com mais acerto se se entendesse directamente com o imperador dos fran-

rente a seguinte carta autographa a Benedeck: «A carta regia do 1.º de setembro, pela qual tra-«Estes ultimos dias temos tido uma temperatura | tei de regular convenientemente os negocios ecclesiasticos dos meus subditos evangelicos, conferindo- tadamente na minha barraca em risco de transtor- cabaça cheia de agua, cuja temperatura é de 110 lhes novos direitos e novas graças, foi aceita com Porto--No dia 24, conforme escreve o Commer- reconhecimento por uma parte d'elles; porém oucio do Porto, foi o sr. presidente da relação, acom- tros, appellando para a sua consciencia, hesitaram panhado do sr. guarda-mór, á cadeia da relação, em acolhe-la. Repugna-me o deixar para uma epoonde visitou todas as prisões, e ouviu as represen- cha, que ainda vem longe, o fim que tenho em vistações dos presos, de que mandou tomar nota ao ta, pelo simples facto de que haja opiniões diver-

«Todavia para destruir as inquietações mesmo fermaria 451 presos, sendo d'estes 416 homens e não fundadas, e provar que se não fará violencia alguma ás consciencias, digno-me permittir que as Povoa de Varzim - Segundo diz uma folha por- assembléas se formem, que se organisem, para entuense, já estavam concluidos os trabalhos graphi- viarem deputados ás conferencias geraes; que as cos da estrada que do Porto seguia para esta villa, propostas para a reunião de synodos sejam feitas faltando apenas o levantamento de alguns perfis pelo meu ministro, segundo a base do anno de 1791. transversaes, que serão trabalho de uma semana. Prestarei seria attenção aos votos relativos á com-

«As communidades que já se organisaram ficarão M Monção - No dia 13 d'este, mez segundo diz o no seu estado actual, outras poderão adoptar os li-Viannense, foi a pique na Seixeira, sitio do rio Mi- mites das antigas superintendencias. As communinho, limites da freguezia de Barbeita, do mencio- dades da confederação helvetica limitar-se-hão á an-

«Esta resolução deverá ser levada ao conhecimento dos meus subditos evangelicos como uma nova prova da minha benevolencia paternal, e como -No dia 21 do corrente, conforme noticia ain- protector superior da sua igreja. Ao mesmo tempo concedo pleno perdão. = Francisco José.»

(Gazeta de Vienna.) RUSSIA

Os jornaes allemães, e principalmente a Nova Gazeta do Hanover, insistem na existencia de uma combinação entre a Inglaterra, Prussia e a Austria a favor da integridade do imperio ottomano. Affirma-se A. Contente, do Porto em 14 horas, com fazendas, porém que a demonstração da Russia, na parte re- a G. A. Hancock & C.a.; 25 pessoas de tripulação, nor, Antonio Pereira Vargas, André da Costa Gulativa ás questões do Oriente, conservará um cara. 1 mala, e 241 passageiros. cter puramente pacifico, e que mr. de Brunnow, emgoverno que o gabinete inglez muito provavelmente assucar, chá e mais generos, a J. de Brito; 12 vares de Sá, com 1 irmão; Manuel Borges Escota de Roma, 23 de maio—O destacamento de volunta- não fará opposição alguma a que se proceda a um pessoas de tripulação. (La Presse.)

NOTICIAS SCIENTIFICAS

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

BAROMETRO THERMOMETRO PSYCHROMETRO ANEMOMETRO

ENTERALIZATION ED. ELOTESA NA ESCOLA POLYTECHNICA

MAIO-	(PRESSAO)	(TEMPERATURA)	(HUMIDADE)	(VENTO)
N.	Millimetros	Graus C.	Por 100	Rumos
9 m.	758,27	18,9	41,6	NNO.
3 t.	756,70	24,2	42,3	NNO.
Maxi Minii	ma	DIA 20		14.4 »

Maxima	a—temperatura	23.0 C.
Minima	1	14.4 »
Ozone	de noite	4,5
Chuva	(udometro)	0.0Mil
Evapor	ação (vaporimetro)	13.2 »
Altui	ra barometrica correcta.	munter E
Altit	ude do barometro 95,1 metros.	
Temp	peratura á sombra.	

мато-28	BAROMETRO (PRESSÃO)	THERMOMETRO (TEMPERATURA)	PSYCHROMETRO (HUMIDADE)	ANEMOMETRO (VENTO)
M	Millimetros	Graus C.	Por 100	Rumos
9 m.	758,37	24,5	47,2	NNE.
3 t.	757,66	29,9	34,7	N.

	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
1	DIA 27.
	Maxima – temperatura 25°,0 (Minima 13 ,7
,	Ozone { de noite
	Chuva (udometro) 0,0 M
	Evaporação (vaporimetro)
	Altitude do barometro 95,1 metros. Temperatura á sombra.

O VOLCÃO TAAL

O volcão Taal eleva-se acima das ilhas Philippi-París, 25 — Um despacho recebido em París diz nas. O archipelago das Philippinas é formado de um grande numero de ilhas de diversas extensões. Em Constantinopla, 16—O sultão está gravemente algumas têem os Hespanhoes estabelecimentos; outras apenas são conhecidas. Toda a sua superficie Labanoff desmente a noticia relativa á concentra- e pouco mais ou menos de 200:000 milhas quadradas. As duas ilhas principaes são Luzon e Nimdanao. A parte mais septentrional do archipelago está cerca de 80 milhas de Formosa; ao nordeste, a costa tem ás 9 horas da noite. No dia 25 do corrente teve logar em Madrid a da China dista perto de 300 milhas, e Borneo está abertura das camaras. Na vespera sua magestade a a 45 milhas ao sul da ilha mais meridional d'este rainha retirou-se de Aranjuez, a fim de pronunciar importante grupo. Todo o archipelago abunda em em pessoa o discurso da abertura. (El Dia.) formações volcanicas. As Philippinas foram descobertas por Magalhães, o famoso navegador, em 1521, e-deu-se-lhes o nome de Philippinas, quando Phi-«Os ultimos acontecimentos da Sicilia, diz a Pres- lippe II de Hespanha se apoderou das conquistas se, são diversamente olhados pelas differentes po- de Magalhães. Desde então foi o archipelago con-

Em 1762, as tropas inglezas fizeram um desema quarta parte da somma estipulada; pelo resto, xas de Hespanha não quizeram reconhecer uma obrigação de tal natureza. Os inglezes, em consequen-

onde está Manilha, capital do archipelago. Está si Pinto Monteiro, Bernardino José da Cunha Figueituado no meio de um lago, cuja circumferencia é redo, caixeiros; Albino José dos Santos, trabalhapouco mais ou menos de 55 milhas. A ilhota ou vol- dor, portuguezes; José Vidal, artista, hespanhol. está coberta de lava sobre muitas pollegadas de espessura, excepto em certos logares, onde a agua das chuvas impediu que a lava se fixasse, e n'al- Enout, para a ilha de S. Vicente de Cabo Verde, ptado. Ella quer conciliar os interesses de todos, guns outros, onde se cria uma especie de herva de Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro com fazentanto quanto seja possivel; porém combaterá com cinco ou seis pés de altura, que serve de refugio a das; 107 pessoas de tripulação, e 50 passageiros. alguns animaes ferozes. Em 1716, houve uma exda confederação. Finalmente, debaixo do ponto de cellente colheita de algodão na ilhota do volcão; F. J. de Sousa, para a ilha de S. Miguel, com mel em lastro; brigue sueco Norden, de Bordeus, em vista das questões europeas, a Austria, quaesquer mas, a 24 de setembro d'esse mesmo anno, teve lo- e assucar; 14 pessoas de tripulação, e 3 passageiros, lastro. que sejam os acontecimentos exteriores, conservar- gar uma erupção, que destruiu toda a vegetação e que são: José Pereira, e sua mulher, trabalhador;

culo, não tornou a haver uma erupção importante. que isto produz é verdadeiramente curioso. Tentei O photographo da Illustrated London News, que descer ao interior da grande cratéra, para satisfafez para o jornal uma vista do volcão, não concluiu zer as vossas instrucções relativamente á observaa sua obra sem difficuldade. «Eu estava cercado cão da temperatura e da densidade da agua, porém O imperador de Austria dirigiu em 18 do cor- de vapor sulfuroso, escreveu elle, principalmente comecei a transpirar de tal forma, que tive de requando o vento, que muda incessantemente, virava nunciar ao meu projecto. A descida fez-se por meio do meu lado. A densidade do vapor era tal, que de uma corda; um guia, mais habituado do que eu em lastro. uma vez os meus dois guias se recolheram precipi- ao calor do volcão, trouxe do lago da cratéra uma nar os meus banhos e as mesmas preparações chi- gráos Fahrenheit.»

«Os batataes vão bons, e ainda sem lhes tocar a pacto federal em relação aos seus confederados al- do lago pareciam agitadas por uma tempestade. To- balho, o meu banho cobriu-se de uma pellicula preta dos os peixes morreram, e os que se apanharam que adheriu ao collodio e cobria as laminas de «Um outro documento, que é resposta do gabinete pareciam ter sido cosidos; as aguas do lago torna- manchas, o que me obrigou a abandonar a empreza. Ao nordeste da pequena cratéra, vereis um pe-Em 1754, houve uma erupção ainda mais des- queno lago, cujas aguas estão cobertas de um va-

NOTICIAS COMMERCIAES

Mappa semanal do movimento do gado, no matadouro publico, na semana finda em 23 de maio

		Difference of	in o		1 1	1.12.110	H-RH	10.00		20111	ana n	nua c	m 20	ue ma	110
	mars is seen to be a			VITELLAS		Eggs	FICARAM EXISTINDO					D- wi	5 800		
DESTINO	res of	000 10	San .	High	andrea	guir g	08	0.08	REZES	hod as	,	71TELLA	s	modis	To las
um ohi mednis	BOIS	VACCAS	TOTAL	MACHOS	FEMEAS	TOTAL	CARNEIROS	BOIS	TACCAS	TOTAL	MACHOS	FEMEAS	TOTAL	CARNEIROS	CAPADOS
Existiam	28	dir_o	28	UEDRA	9	9	52	30	18	48	-	13	13	38	T Im
Entraram	283	146	429	29	33	62	346	d -un	D=10	- 1-m	10-11	-	-	-	
Mortos	281	128	409	29	29	58	360	August .	og_na	anb o	DB 40	<u> </u>		97.04	म देवर
Reprovados	76	(0)=(7)	animal s	illar ecial?	ON COS	eado	-Line		ailuit	00 - N	delad	0-1	haip		ibuga.

N.B. Fizeram-se limpezas em duas forsuras, em parte.

Casa da administração, em 24 de maio de 1860. = O fiscal, Manuel Antonio de Pena.

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA DE LISBOA Dia 27 de maio EMBARCAÇÕES ENTRADAS

Perola do Vouga, cahique portuguez, mestre M. V. Soares, de Aveiro em 2 dias, com madeira e louça; 7 pessoas de tripulação.

Lisboa, paquete portuguez a vapor, capitão F.

baixador da Russia em Londres, já affiançou ao seu A. P. Santo Amaro, de Londres em 13 días, com Manuel Leal Soares, José Arruda Estrella, José Ta-

Gunib, vapor russo, capitão G. Koutitonski, de Antonio Joaquim Pacheco, Manuel Paim Pamplo-Odessa em 21 dias, de Constantinopla em 16, de na, Manuel José de Simas, Manuel de Avila, Ma-Malta em 10, de Argel em 6, e de Gibraltar em 2 nuel Alexandre Madruga, Antonio Leal Pereira, e meio, com milho e mais generos, a ordens; 55 artistas; José da Rocha Pinheiro com um menor, pessoas de tripulação, e 1 passageiro, que é G. lavrador; Francisco Gonçalves Ordella, Alexandre Oden, artista inglez. Destina-se para Cork, e vem Machado Coelho, José Gonçalves Mendes, Antonio

da Vieira em 2 dias, com madeira; 7 pessoas de da Cunha Sousa, maritimos; João Tavares, Fran-

Guienne, paquete francez a vapor, capitão H. Rosa, Raymundo José, Francisco Rodrigues Neves, Enout, de Bordeaux em 3 dias, com fazendas, a trabalhadores; D. Marianna Vieira, Thereza Caro-H. Dubeux; 107 pessoas de tripulação, e 64 passa- lina, Isabel Thomazia, portuguezes; João da Silva geiros, entre o numero dos quaes vem s. ex.º o Cintra, negociante, brazileiro; J. Benzabat, sem emmarechal duque de Saldanha. É da força de 500 prego, francez.

Senhora da Conceição, cahique portuguez, mestre A. da Cruz, do mar de Cadiz em 6 dias, com peixe salgado; 13 pessoas de tripulabão.

Alliança, hiate portuguez, mestre M. Esteves, arribado, com avaria na mastreação, da altura das Berlengas em 9 horas, e de Cascaes em 2, com a mesma carga, tripulação e passageiro, com que saíu d'este porto no dia 24 do corrente com destino para

Perlin, brigue norueguez, capitão F. Marcussen, de New Castle em 23 dias, com carvão, á companhia do gaz; 9 pessoas de tripulação.

EMBARCAÇÕES SAÍDAS Twee Cornelisson, patacho hollandez, capitão B. A. Potjer, para Cronstadt, com azeite e cortiça; 8 pessoas de tripulação. Foi registrado hontem, e capitão tenente, commandante. saíu hoje, tendo-se demorado na enseada de Paço

Saudade, bateira, mestre M. O. Lirio, para Setubal com cereaes e vasilhame; 7 pessoas de tripu-

União, hiate portuguez, mestre J. M. Coelho, para Setubal, com encommendas; 9 pessoas de tripulação, e 2 passageiros, que são: Joaquim José Ferreira, José Silveira, maritimos; portuguezes.

Sultan, paquete inglez a vapor, capitão N. Cook, para a barra do Porto, Vigo e Southampton, com fazendas e fructa; 72 pessoas de tripulação, e 97

Algerie, paquete francez a vapor, capitão T. Thumin, para Gibraltar e Marselha, com varios generos; 31 pessoas de tripulação, e 2 passageiros.

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

Freitas Junior, brigue portuguez, capitão J. F. dos Santos, da ilha de Santo Antão em 29 dias, com café, urzella e mais generos, a J. M. Gonçalves; 14 pessoas de tripulação. Entrou e deu fundo hon-

Nova Lembrança, hiate portuguez, mestre J. J. de Oliveira, do Porto em 28 horas, com madeira e mais generos; 7 pessoas, e 1 passageiro, que é José Caetano, negociante, portuguez.

Tentadora, bateira, mestre J. Maria, de Villa Nova de Milfontes em 3 dias, e da Arrabida em 13 horas, com carvão e cepa; 6 pessoas de tripulação, e 5 passageiros, que são: Manuel Ignacio, negociante; José Angelo Botelho, Antonio Tavares, Antonio Maria, artistas; Maria da Assumpção; portu-

EMBARCAÇÕES SAÍDAS Marinha Grande, hiate do arsenal.

Felicidade, hiate do arsenal. Monteiro, barca portugueza, capitão F. A. dos Santos para o Porto em lastro, 17 pessoas de trideu-se uma letra pagavel em Madrid, mas as cai- pulação, e 17 passageiros, que são: Antonio Gomes, com 1 filho, José Joaquim Pinto, João da do Pilar, do Porto, com varios generos; cahique Silva Teixeira, Antonio d'Oliveira, João Manuel, Bom Fim, do Porto, em lastro. cia do tratado de París, restituiram Manilha á Hes- lavradores; Antonio José d'Oliveira, Joaquim Anpanha, depois de uma occupação de dez mezes. Esta tonio Brinquinho, Agostinho Alves Lobo, Marcel- Lisboa, com varios generos; cahiques Senhora do famosa expedição foi feita por sir William Draper. lino Martins, Miguel Joaquim Barbosa, Manuel Al-O volcão Taal pertence á ilha de Luzon, aquella ves, artistas; Antonio José Rodrigues, Antonio

Vereeniging, galeota hollandeza, capitão M. van Noord, para Vlaardingen com sal, e mais generos; 7 pessoas de tripulação.

Guienne, paquete francez a vapor, capitão H.

se-ha n'uma attitude expectante, em quanto as suas | todas as colheitas. Essa erupção durou quatro dias; | Maria Alexandrina de Menezes, portuguezes.

Gaditana, vapor hespanhol, capitão F. A. Albiçara, para Vigo, com vinho e mais generos; 29 pessoas de tripulação, e 3 passageiros, que são: José Maria de Castro, maritimo; Camillo Caetano, soldado, hespanhoes; R. Hanston, sem emprego, inglez.

Tafel, patacho portuguez, capitão A. S. Pereira, Bolsa de Lond para as ilhas, de S. Miguel, Terceira e Fayal, com de 95 a 95 1/8. pedra de cal, sal e encommendas; 12 pessoas de tripulação, e 50 passageiros, que são: Fortunato José Bittencourt, João Gonçalves de Mello, com 1 melart, Francisco Manuel Ribeiro, José Francisco Dul-Flor de Angra, brigue escuna portuguez, capitão tra, João Gomes, João Pereira Duarte, com 1 irmão, Menezes, João Ignacio de Barcellos, com 1 menor, aqui receber carvão. É da força de 120 cavallos. Mendonça, Francisco Vargas Avila, caixeiros; João Mentor, hiate portuguez, mestre J. de Oliveira, de Deus Severino, Manuel da Rosa Correia, José cisco Jacinto de Medeiros, Germano da Fonte, José Santa Martha, rasca, mestre G. Franco, da Viei- Moreira, Manuel Amaro, Manuel Vieira Serpa Linra em 24 horas, com madeira; 8 pessoas de tripu- dinho, Manuel Joaquim Silveira, Antonio Silverio de Amaral, Victorino Ferreira Leal, José Pereira

S. Vicente, hiate portuguez, mestre J. G. Rodrigues, para Villa Nova de Milfontes, com assucar e encommendas; 6 pessoas de tripulação.

Rapido, hiate portuguez, mestre F. M. da Nova, para o Porto, com barro e encommendas; 8 pessoas de tripulação, e 4 passageiros, que são: Manuel Martinho, trabalhador; Anna Maria Marques, Maria de Jesus, Carolina Augusta, portuguezes.

Iberia, patacho portuguez, caritão P. J. da Nova, para o Havre de Grace, em lastro; 10 pessoas de Lisboa, paquete portuguez a vapor, capitão F.

A. Contente, para o Porto, com fazendas; 25 pessoas de tripulação, e 248 passageiros. Bordo do vapor Infante D. Luiz, em frente de

Belem, em 28 de maio de 1860. J. J. Cecilia Kol,

TELEGRAPHIA ELECTRICA

BOLETIM DO TELEGRAPHO PRINCIPAL Serviço das barras Da foz do Douro, do dia 25

Entradas - Portuguezes, vapor Lisboa, de Lisboa em 19 horas; hiate Improviso, da Figueira em Saiu o vapor inglez Tonnino, para Southampton.

O vapor de guerra portuguez Lynce navegou para Fóra da barra fica um hiate portuguez. O mar está bom.-O vento esteve NO. regular,

agora N. brando. De Caminha, do dia 25 Entrou o hiate Recreio, do Porto, com fazendas.

Mar bom. - Vento NE. De Vianna do Castello, do dia 24 Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Não entrou nem saíu embarcação alguma. Em Espozende no dia 22 entrou o hiate Camões 3.°, de Setubal por Vianna, e no dia 23 saíram os

hiates Silencio, para Setubal por Lisboa, e Eclipse. De Aveiro, do dia 24 Entrou o hiate Conceição Feliz, de Villa do Con-

de em 1 dia, em lastro. Do dia 25 Não entrou embarcação alguma.

Saidas - Portuguezes, cahiques Senhora da Boa Morte, para Olhão, com madeira e 8 passageiros; Perola do Vouga, para Lisboa, com madeira; rasro, para Lisboa, com taboado e 2 passageiros. O mar bom.—Vento NE.

Da Figueira, do dia 25 Entradas - Portuguezes, hiate Senhora das Ne ves, de Villa do Conde, com milho; rasca Senhora

Saídas — Portuguezes, rasca Santa Maria, para Rosario, para Olhão, com varios generos; Senhora do Rosario e Bom Fim; ambos para Cezimbra, com sal. O mar está bom.-Vento NNE.

Da Ericeira, do dia 25 Não entrou embarcação alguma. Saídas — Rasca Albina, para a Nazareth, em lastro; e cahique Livramento, para Setubal, com louça. Mar bom.—Vento N.

De Setubal, do dia 25 Entradas - Portuguezes, hiate Oliveira Brilhane, com varios generos; rasca Despique Segundo, em lastro; hiate Sem Segundo, em lastro; todos de Villa Sousa & Companhia, patacho portuguez, capitão do Conde; bateira Conceição de Maria, de Lisboa,

> Não saiu embarcação alguma. Vento NO.

De Faro, do dia 25

Entrou o cahique portuguez Senhora do Carmo, da Figueira, com sal e madeira.

Por s

Por t

Avul

Annu

A

ve ser

LISBO

mente

corre

moos

DE LI

terar

plare

sem

rem

que

car-

pela

terr

dec

185

fund

treg

e tr

forr

cita

ma

An

Não saíu embarcação alguma.

Bom tempo. - Vento variavel. De Villa Real de Santo Antonio, do dia 25 Entrou um brigue francez, que não chegou ao

ancoradouro. Não saiu embarcação alguma.

Avistam-se alguns navios fóra da barra. O mar está bom.—Vento N. regular. De Tavira, do dia 25

Entradas — Portuguezes, cahique Conceição e Livramento, de Gibraltar, com arroz e centeio; bote Santo Antonio e Almas, da ilha Christina, em lastro; falucho hespanhol Angustias, de Ayamonte, Não saíu embarcação alguma.

Tempo calmoso.—Vento variavel bonançoso.

De Villa Nova de Portimão, do dia 23 Entradas - Portuguezes, hiate Eugenio, do Porto, com varios generos; cahiques Senhor Jesus das Almas, e Santo Antonio e Almas, ambos de Vianna, com varios generos. Não saíu embarcação alguma.

O mar está bom.—Vento SE. Do dia 24

Não entrou nem saiu embarcação alguma. Fóra da barra está o vapor portuguez D. Luiz, vindo de Faro, e segue viagem para Lisboa. O mar está bom.—Vento NO. regular. De Lagos, do dia 23

Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar agitado.—Vento N. bonançoso.

A vista o cuter de guerra Ligeiro, e o vapor D. Luiz.

Mar ainda agitado. Direcção geral dos telegraphos do reino, em 26 de maio de 1860. = O director geral, J. B. da Silva.

FUNDOS ESTRANGEIROS (Boletim telegraphico) Bolsa de Madrid, em 28 de maio - Não houve

Bolsa de Paris, em 28 de maio - 3 por cento francez a $69,70-4^{1/2}$ dito a 96,50.

Bolsa de Londres, em 28 de maio — Consolidados

AVISOS

ASSOCIAÇÃO DE SOCCORRO E MONTE PIO GERAL DA MARINHA

O pagamento das pensões do mez de março ultimo terá logar nos dias 1 e 2 de junho proximo, continuando todos os sabbados seguintes. Escriptorio da associação, 23 de maio de 1860. =O vogal secretario, A. A. de Oliveira.

PUBLICAÇOES LITTERARIAS

A REFORMA DA ACADEMIA DAS BELLAS ARTES DE LISBOA

POR JOSÉ MARIA DE ANDRADE FERREIRA Opusculo de sessenta e quatro paginas—preço 120 réis Vende-se nas principaes livrarias da capital; no Porto, em casa do sr. Cruz Coutinho; e em Coimbra, na imprensa da universidade.

NOVISSIMA COLLECÇÃO DE ANECDOTAS E BERNARDICES DITOS GALANTES, CHARADAS (COM AS EXPLICAÇÕES),

RATICES, PILHERIAS E EPIGRAMMAS, DIVERTIDOS E ENGRAÇADOS 2.ª EDIÇÃO MAIS AUGMENTADA

Vende-se por 100 réis na loja de Marques, rua ova do Carmo n.º 72; Lavado, na rua Augusta.

ANNUNCIOS

1 NO JUIZO DA 4.ª VARA, escrivão Ramos, a requerimento de Joaquim Ribeiro Verdades de Faria, cessionario de Thomás Oom, na execução contra o ex. ** marquez de Niza, correm editos de dez dias, julgando livre e desembaraçada a terra denominada o Escrivão, situada no campo de Vallada, que se acha adjudicada ao requerente. Quem tiver a oppor-se fará no dito praso, pena de lançamento e revelia.

2 JOSÉ DE MEIRELLES, do logar de Tourilhe, freguezia de Sabrosa, julgado de Paredes, comarca de Penafiel, faz publico que no juizo ordinario do mesmo julgado, e cartorio do escrivão Xavier Leão, requereu editos de trinta dias, pelos quaes chama todos os credores certos e incertos de Clementina Rosa Maria da Costa, e irmãs, como herdeiros de seus paes, Clemente José da Costa, e mulher, a fim de deduzirem qualquer direito que tenham sobre o preço por que arrema-tou uma propriedade de bens de raiz, situada no logar da Lama, freguezia de Duas Igrejas, pela execução que lhes move Anna Maria da Costa, da mesma freguezia, pena de que pas-sará a mesma propriedade livre ao arrematante.

3 JOÃO ESTEVES DE CARVALHO, Antonio Esteves de Carvalho, e D. Maria da Assumpção Esteves de Carvalho Lupi, estão-se habilitando pelo juizo da 5.º vara, escrivão Lobão, para pedirem a curadoria dos bens de seu irmão José Esteves de Carvalho, ausente ha mais de dez annos: quem tiver que oppor alguma cousa á dita pretenção o póde fazer pelo dito juizo e cartorio, no praso de quinze dias, pena de lan-

4 BRIZIDA ROSA DA SILVA, viuva de Theotonio Duarte, trata de habilitar-se pelo juizo de direito da 6.º vara, escrivão Paes, á curadoria dos bens de seus irmãos germanos Antonio Domingues da Silva, e Francisco Domingues da Silva, ausentes ha mais de cincoenta annos no imperio do Brazil, e presumidos mortos: quem tiver portanto que se oppor á referida habilitação o venha deduzir pelo dite juizo e cartorio, no praso de quinze dias, contados do terceiro e ultimo annuncio, pena de lançamento e de revelia.

COMPANHIA DAS LEZIRIAS DO TEJO E SADO 5 NA PROXIMA QUINTA-FEIRA, 31 do presente mez de maio, ás sete horas da tarde, ha de reunir-se a assembléa geral da companhia das lezirias do Téjo e Sado, no seu escriptorio-rua Aurea, n.º 3-para os fins indicados na circular jue n'esta mesma data se expediu aos srs. accionistas. Lis boa, 28 de maio de 1860. - Vicente Mazziotti, 1.º secretario. 6 ARRENDA-SE A PROPRIEDADE DE CASAS na

rua da Atalaya, n.º 67, a qual está toda renovada, e tem accommodações para grande familia, assim como quintal, com cisterna, cocheira, cavallarica e palheiro. VENDA DE CARRUAGENS E CAVALLOS

7 O CORRETOR A. O. GUIMARÃES está encarregado cas Moreira, para o Porto, com sal; Flor de Avei- da venda de uma rica carruagem, gosto o mais moderno, montada sobre oito molas, e do melhor fabricante em Paris (Aldrigen), um elegante phacton novo (fabricante inglez), um bonito coupé com pouco uso, e uma linda parelha de cavallos castanhos. Caes do Sodré, n.º 4, das nove ás onze horas, se prestam os mais esclarecimentos.

ESPECTACULOS

THEATRO DE VARIEDADES Hoje 29 de maio: O Cabelleireiro Leonardo—O qui pro quo-Cada qual para o que nasceu-O viveiro de frei Anselmo. Principia ás 8 horas e meia.

THEATRO DO GYMNASIO DRAMATICO Hoje 29 de maio, em beneficio de Maria Candida: A Ambição - Entre a Cruz e a Caldeirinha.

THEATRO NACIONAL DA RUA DOS CONDES Hoje 29 de maio, beneficio de C. Braga: O que Lisboa - Os Zuavos. Quarta-feira 30: Honra e pobreza—Perder com

Principia ás 8 horas e meia.

bom jogo - Zuavos.

IMPRENSA NACIONAL